

ACTA Nº 17

ACTA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 25 DE JULHO DE 2019 - - - - -

----- Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano dois mil e dezanove, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente da Câmara José Maria da Cunha Costa e com a presença dos Vereadores, Maria José Guerreiro, Joaquim Luís Nobre Pereira, Carlota Gonçalves Borges, Ricardo Jorge Ponte de Matos Carvalhido, Manuel Hermenegildo Ribeiro da Costa, Paula Cristina das Neves Garcia Veiga e Cláudia Cristina Viana Marinho. Secretariou a Chefe de Divisão Jurídica da Câmara Municipal, Ariana Ribeiro. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas onze horas registando-se a falta do Vereador Vítor Lemos por se encontrar ausente em representação do Município em Lisboa. **PERÍODO ANTES DA**

ORDEM DO DIA:- O Presidente solicitou aos membros da Câmara que declarassem se pretendem inscrever-se para usar da palavra no período de antes da ordem do dia, tendo alertado para o facto de nos termos legais este período ter a duração máxima de 60 minutos.

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA – 1 INFORMAÇÃO:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:-
“**INFORMAÇÃO – O Exército Português** iniciou a vigilância do monte de Santa Luzia, pelo nono ano consecutivo e para prevenção de incêndios nos quase 30 quilómetros quadrados de extensão da Serra de Santa Luzia. Já a vigilância dos escuteiros, em postos fixos, iniciou-se em 15 de julho,

incidindo em Santa Luzia e no Monte Galeão / Srª do Crasto, em Deocriste. No dia 12 de Julho, cerca **20 arquitetos coreanos**, no âmbito da Estratégia Municipal de Internacionalização de Viana do Castelo, visitou o Centro Cultural de Viana do Castelo para conhecer a infraestrutura desenhada pelo arquiteto Eduardo Souto Moura. De 11 a 14 de Julho, o Presidente da Câmara Municipal integrou a comitiva vianense que assinalou os **20 anos da geminação com Hendaye** e assinou na Câmara Municipal de Hendaye um protocolo comemorativo das duas décadas de geminação com Viana do Castelo e com a cidade escocesa de Peebles. Participaram na delegação de Viana do Castelo o Dr. Arnaldo Ribeiro do Gabinete de Relações Internacionais, uma delegação do Clube Viana Remadores do Lima, as Cantadeiras do vale do Neiva e o Grupo Etnográfico do Centro Desportivo e Cultural de Outeiro. No dia 15 de Julho, **iniciou-se a circulação ferroviária elétrica no troço Nine-Viana do Castelo da Linha do Minho**. Esta viagem inaugural entre Nine e Viana do Castelo contou com a presença do Primeiro-Ministro António Costa, do Ministro das Infraestruturas Pedro Santos, Secretário de Estado das Infraestruturas, Jorge Delgado Ministro da Educação Tiago Brandão Rodrigues, Presidente e Vice-Presidente das Infraestruturas de Portugal, Presidente da CP, Presidente do IMT, entre outros, e a cerimónia evocativa decorreu no largo à frente da estação de comboios de Viana do Castelo com a presença do Presidente da Câmara, José Maria Costa, acompanhado do executivo municipal, membros da Assembleia Municipal, Deputados eleitos pelo círculo de Viana do Castelo, Presidentes das Câmaras de Vila Nova de Cerveira, Melgaço, Valença, Paredes de Coura, Vice-Presidente da CCDR Norte Ricardo Magalhães, representantes de instituições da cidade, concelho e região norte. A comitiva governamental foi recebida pelo coral das cantadeiras do Vale do Neiva que entoaram um cântico do comboio, cântico que tinha sido cantado á 140 anos pela chegada do primeiro comboio a Viana do Castelo. Depois na cerimónia participaram as duas bandas filarmónicas de Vila Nova de Anha, acompanhadas de muitos populares que enchiam a praça fronteira à estação. A empreitada de eletrificação do troço entre Viana do Castelo e Valença estará concluída no final do segundo

semestre de 2020. Nos 15 e 16 de julho, os militares do GNR de Viana do Castelo integraram a Missa e Procissão em honra de Nossa Senhora do Carmo, sua padroeira para comemoraram os **100 anos da presença do GNR em Viana do Castelo**, estando presentes a 16 de Julho o Bispo da Diocese e o Presidente da Câmara. No dia 16 de Julho, com a presença do Ministro do Ambiente e da Transição Energética, e dos Presidentes de Câmara de Viana do Castelo e de Esposende realizou-se a inauguração das infraestruturas verdes para valorização e visitação do estuário do Rio Neiva, que incluíram a construção de uma **ponte pedonal e clicável sobre o rio Neiva**, assegurando a ligação dos concelhos de Viana do Castelo e Esposende. De 17 a 21 de Julho, decorreu a **XXIII Festival Internacional de Folclore do Alto Minho** grupos do Brasil, Colômbia, México, Roménia, Índia, Espanha e Portugal. O evento, organizado pela Viana Festas e uma Comissão Executiva que integra diversos Grupos Folclóricos do concelho, teve o apoio da Câmara Municipal de Viana do Castelo, da Fundação INATEL, da Associação Mutualista Montepio e o do CIOFF (Conselho Internacional das Organizações de Festivais de Folclore e Artes Tradicionais). O consórcio liderado pela EDP que está a desenvolver o parque eólico offshore **Windfloat Atlantic** iniciou no dia 17 de Julho a instalação da primeira de três turbinas eólicas nas plataformas flutuantes que ficarão localizadas ao largo de Viana do Castelo. No dia 18 de julho, decorreu uma reunião na Câmara Municipal, com pescadores, Doca Pesca e com a presença do Secretário de Estado das Pescas, representante da REN e da EDP Renováveis para analisar a questão da instalação das turbinas eólicas. Também, no dia 18 de julho, O Presidente da Câmara participou, no auditório do Castelo Santiago da Barra, na sessão solene comemorativa do **143º aniversário do Comando Distrital da Policia de Segurança Pública de Viana do Castelo**. No dia 22 de Julho, realizou-se a cerimónia de Assinatura de Contrato de Gestão do Sistema de **Águas do Alto Minho** na Sala Couto Viana da Biblioteca Municipal de Viana do Castelo com a presença do Ministro do Ambiente e da Transição Energética Matos Fernandes. A nova empresa Águas do Alto Minho vai permitir alargar o melhorar os indicadores de abastecimento de águas e de águas residuais. Entre os dias 29 de julho e 31 de

agosto, a Biblioteca Municipal de Viana do Castelo estará encerrada ao público, para realização de uma empreitada de reabilitação e manutenção das coberturas e pavimentos. No dia 24 de Julho, o Presidente da Câmara esteve presente na conferência de imprensa de apresentação do Outdoor Sports Euro'Meet, a maior conferência europeia de desporto outdoor, num evento dedicado à sustentabilidade e ao desporto outdoor. O Euro'Meet conta com 30 oradores, em representação de 11 países: Reino Unido, Bulgária, Alemanha, Portugal, França, Espanha, Martinica, Dinamarca, Irlanda, Bélgica e Suécia e decorrerá em Viana do Castelo de 24 a 26 de Setembro. O Comité Organizador Local do 5º Outdoor Sports Euro'Meet é composto pela rede europeia ENOS, pela Câmara Municipal de Viana do Castelo, pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, pela Entidade Regional de Turismo do Porto e Norte de Portugal, pela Escola Superior de Desporto e Lazer do Instituto Politécnico de Viana do Castelo e pelo Surf Clube de Viana. (a) José Maria Costa.”.

2. VOTO DE PESAR:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentado o Voto de Pesar que seguidamente se transcreve:- **“VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE MARIA TERESA**

RODRIGUES MORAIS - No passado dia 12 de Julho faleceu em Vila Nova de Anha Maria Teresa Rodrigues Morais, mãe do Vereador Carlos Morais Vieira e do Administrador da Metaloviana Morais Vieira. Assim, o Executivo Municipal, exprime o seu pesar pelo falecimento de Maria Teresa Rodrigues Morais endereçando condolências à sua família. (a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito voto de pesar. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **3.**

VOTO DE PESAR:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentado o Voto de Pesar que seguidamente se transcreve:- **“VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE JOSÉ ARAÚJO PASSOS**

DA SILVA - No dia 17 de Julho de 2019, faleceu José Araújo Passos da Silva, natural de Viana do Castelo, onde nasceu em 26 de Junho de 1939 e residente nesta cidade, na freguesia de Darque.

Iniciou o seu percurso profissional no Grémio de Viana do Castelo, mas toda a sua carreira decorreu na banca, integrando os quadros do extinto Banco Nacional Ultramarino e posteriormente da Caixa Geral de Depósitos tendo-se aposentado como Diretor Regional do Minho. Membro do Lions Clube de Viana do Castelo, exerceu o cargo de Presidente da Direção durante um mandato. Cidadão interveniente e participativo, deu um contributo relevante na vida autárquica da comunidade Darquense que lhe mereceu o respeito e a estima de todos que com ele colaboraram. Exerceu as funções de vice-presidente e tesoureiro da Junta de Freguesia de Darque desde 2004 a 2017, eleito nas listas do Partido Socialista. Integrou a lista para a Junta de Freguesia de Darque no mandato de 2017. Assim, pelo seu percurso profissional, de cidadania e serviço ao poder autárquico, a Câmara Municipal de Viana do Castelo vem expressar o seu profundo pesar e a sua grande consternação pelo falecimento de José Araújo Passos da Silva, expressando as suas condolências e toda a sua solidariedade a transmitir à Sua família, particularmente à sua Esposa e aos seus filhos. (a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito voto de pesar Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalho, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **INTERVENÇÃO DA VEREADORA**

CLAUDIA MARINHO:- A Vereadora Cláudia Marinho apresentou os seguintes assuntos:- **1. MOÇÃO - PRESERVAR O AMBIENTE E A NATUREZA, PREVENIR ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS –** A Vereadora Cláudia Marinho apresentou a Moção que seguidamente se transcreve:- **“MOÇÃO - PRESERVAR O AMBIENTE E A NATUREZA, PREVENIR ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS -** As causas que estão na origem da degradação do ambiente exigem respostas prontas e decididas para a inverter. A destruição da floresta, a poluição hídrica e atmosférica, a agricultura intensiva, principais causas da degradação do ambiente, são consequência do modo de produção capitalista que conduz à exploração abusiva dos recursos para além das necessidades dos seres humanos, à sobreprodução

e ao desperdício. É sentimento geral a necessidade de adotar medidas no sentido da proteção da natureza, do equilíbrio ambiental e ecológico. Mesmo reconhecendo-se que são múltiplos os fatores, objetivos e subjetivos, que influenciam as condições climáticas e que estão na origem das suas alterações, os que têm origem na relação com a natureza e os seus recursos têm um peso não desprezível. Enfrentá-los exige a adoção de políticas sérias e consistentes, a mobilização de recursos, a ampliação da consciência dos problemas e das causas que os promovem. Os alarmismos em torno das alterações climáticas só servem os interesses dos negócios em nome do ambiente e podem servir como justificação para a criação de novas taxas e impostos ditos verdes que penalizam comportamentos individuais das camadas mais pobres ou para acentuar a implementação de mecanismos financeiros e especulativos, como o mercado do carbono, que tornam a poluição um negócio de muitos milhões em que é mais barato poluir do que investir em tecnologia para reduzir as emissões para atmosfera. Em Portugal, ao longo dos anos depois do 25 de Abril de 1974, o Poder local democrático tem desenvolvido um esforço notável na implementação de políticas públicas defensoras do ambiente:- O abastecimento de água às populações e a defesa da água como um bem público; a implementação do saneamento básico com redes de recolha e tratamento de efluentes; Uma política de higiene urbana com recolha e tratamento de resíduos sólidos; O desenvolvimento duma política de ordenamento do território, com a ocupação do solo e gestão do espaço público, implementando e salvaguardando zonas e espaços verdes e de lazer. E ainda, mais recentemente, a participação na redução tarifária dos transportes públicos, a medida de maior impacto no plano das condições ambientais, designadamente pela contribuição que pode dar para uma redução significativa do transporte individual e do volume de emissões que dele decorre. É compreensível que no plano local a resposta que pode e deve ser dada é apenas uma pequena parcela da ação mais geral que a dimensão e importância de um problema com escala planetária reclama. Mas ainda que reconhecendo a contribuição limitada é nosso dever corresponder ao carácter emergente que a

dimensão e a urgência da questão, nas suas multifacetadas expressões, assume. A proteção da natureza, do equilíbrio ambiental e ecológico com o que contribuem também para alterações de clima que urge prevenir, exigem, mais do que enunciados proclamatórios, dramatizações e a disseminação de medos baseados em cenários catastrofistas, a adoção de medidas, o reforço de meios e uma intervenção mais empenhada e determinada pelo interesse público, por parte do governo e das autarquias. A Câmara Municipal reunida a 25 de Julho delibera: 1 - Exigir a adoção de medidas de reforço dos meios do Estado para desenvolver uma verdadeira política de defesa da natureza, colocando a riqueza natural do país ao serviço do povo e do desenvolvimento nacional; exige o desenvolvimento de alternativas energéticas de domínio público; o reforço do investimento no transporte público no sentido da sua gratuitidade e alargando a sua oferta em detrimento do transporte individual; o investimento na investigação e desenvolvimento com vista à diminuição da dependência de combustíveis fósseis; a defesa da produção local. 2 - Exigir igualmente o reforço dos meios financeiros das autarquias para poderem prosseguir e melhorar a sua intervenção nas questões ambientais, no quadro das suas competências. 3 – Instar o município a prosseguir e a intensificar as ações, medidas e projetos que no quadro geral de um programa de proteção dos valores ambientais e de promoção dos recursos ecológicos e naturais contribua para prevenir causas que estão na origem de alterações climáticas. (a) Cláudia Marinho.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita Moção. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. 2. A Vereadora Cláudia Marinho sobre as obras de reabilitação da Biblioteca Municipal questionou quais as garantias e os valores que implicam a mesma. 3. Relativamente à questão de Transferências a Vereadora Cláudia Marinho questionou se o fosso que existe no Santiago da Barro é da

responsabilidade do Turismo ou da Autarquia, ainda relativamente ao mesmo assunto informou que o Forte do Paçô se encontra ao abandono, e questiona como se fica este Património com a descentralização. O Presidente da Câmara informou que este património continua no Ministério da Cultura. A Vereadora Cláudia Marinho questiona o Vereador Luís Nobre qual o ponto da situação do Largo de S. Catarina com o cessar de funções da VianaPolis. A Vereadora da CDU fez ainda um alerta para a ciclovia da Praia Norte, destruída há já algum tempo.

INTERVENÇÃO DA VEREADORA PAULA VEIGA:- A Vereadora Paula Veiga em representação do PSD fez a intervenção que seguidamente se transcreve:- “1 – É público o assunto de que a Serra D’Arga em Viana do Castelo está em perigo de exploração de minas de lítio e outros minérios. Verificamos que se trata de uma situação fora do normal e muito complexa, havendo já demasiadas evidências e documentação de que algo muito grave está a ocorrer em Portugal, relativo à corrida desenfreada ao lítio e outros minérios no nosso território. Sabemos que todo o território que constitui a Rede Natura 2000 está salvaguardado, o governo já o fez saber, mas o território que constitui a envolvente de todo o maciço da Serra D’Arga continua na mira das indústrias de exploração mineira, com o aval do governo, que foi quem criou um grupo de estudo para localizar as zonas de interesse e com potencial mineiro, para depois as “vender” às indústrias de exploração mineiras. Atualmente devido à aposta nos carros elétricos movidos à baterias de lítio, a Europa tem de procurar fontes alternativas de fornecedores, importando dos maiores fornecedores a nível global que são a Austrália e o Chile, o que faz com que o preço da matéria-prima na Europa seja muito caro, assim, o governo considerou que Portugal seria o fornecedor de lítio à preços reduzidos para a indústria automóvel europeia, para fazer concorrência aos carros elétricos produzidos na China. Portugal possui reservas de minerais contendo lítio, comprovado por diversos estudos realizados. Assim, foi definida pelo nosso governo

(com o apoio da CEE) uma Estratégia Nacional do Lítio. Foi feita uma forte campanha promovida pelo governo para o estrangeiro a fim de captar investidores e atrair grandes empresas internacionais de mineração. O problema é que para Portugal produzir lítio, à escala dos gigantes da Austrália e Chile, terá de o fazer em ampla escala em grandes áreas do território nacional e causando um rasto de DESTRUICÃO, com efeitos muitos negativos para o ambiente e para as pessoas. A extracção do lítio será realizado em minas a céu aberto, que se resumem a crateras gigantescas no território, e respetivas consequências, o processo de extração conforme se poderá consultar em várias fontes, é um processo muito poluente e que recorre a grandes quantidades de água que terá de ser captada localmente. A concretizar-se poderá ocorrer grave risco de contaminação de recursos hídricos e a própria seca de nascentes, esta 2ª consequência ocorre mesmo na fase da prospeção de minérios. Este tipo de exploração mineira não se coaduna minimamente com a Região do Minho e Alto Minho, por várias razões: dispersão geográfica das povoações, existência de diversas actividades económicas: nomeadamente actividades agrícolas, de pecuária, actividades de turismo, silvicultura, viticultura (não esquecer a produção de vinho verde e alvarinho), e todo o património paisagístico, arquitectónico, histórico e arqueológico, entre outros. Para tornar isto tudo ainda mais bizarro, foi criada na legislação uma "brecha" relativamente à obrigatoriedade da realização do EIA - Estudo de Impacto Ambiental, que só será obrigatório acima dos 15 hectares (na melhor das hipóteses), o que corresponde a título de exemplo, a 15 campos de futebol, e conforme a legislação em vigor (Decreto-Lei nº 151-B/2013). Os EIAs serão realizados (pagos), incompreensivelmente, pelas próprias empresas após a celebração do contrato de exploração. Está também legislado o(s) PIN(s) – Projecto(s) de Potencial Interesse Nacional, que permite(m) que uma dada zona de interesse, sendo assim "classificada", mesmo que seja uma reserva natural ou uma zona próxima de uma aldeia, por exemplo, lhe seja concedida a licença de prospecção e exploração mineira. A partir deste processo, proceder-se-á a obtenção de terrenos, por compra ou expropriação dos mesmos aos proprietários, por forma a se

poder concretizar o contrato de exploração. Grave, é também o facto de existir um desconhecimento generalizado por parte das populações e também de algumas autoridades locais (nomeadamente juntas de freguesia), do que está a acontecer. É assustador verificar no Diário da República os inúmeros Avisos para Licença de Prospecção e Exploração do Minério em Portugal. Existe todo um impacto ambiental e social que irá ocorrer no caso específico do Distrito de Viana do Castelo, caso o projecto se confirme e avance com consequências irreversíveis na paisagem, no ambiente, nas comunidades locais, etc. (como referência poderá ver-se o que se passa neste momento no concelho de Montalegre, dramático, pondo em risco as populações, a contaminação de pastagens e recursos hídricos, a seca de nascentes e estando em perigo a própria barragem dos Pisões - Alto Rabagão. Sabemos também que a extração do lítio e restantes minérios, estanho, volfrâmio, ouro, prata, pedras semi-preciosas, e outros minérios é extremamente poluente (alguns dos produtos tóxicos resultantes do processo metalúrgico/químico poderão ser: ácido sulfúrico, cianeto e arsénio, entre outros, portanto, autênticos venenos), para o processo é necessário grande quantidade de água e respetivo tratamento, que terá de ser captada localmente. Para além da água será necessário também um enorme consumo de energia para o processo de exploração de minério que terá de ser disponibilizada no local. De referir ainda a existência de muita legislação recente, que indicia o favorecimento de todo este processo, de venda "a retalho" do território. Veja-se por exemplo a Resolução de Ministros Nº 11/2018 e respetivo MAPA 1 - Enquadramento Geológico e Potencial Mineiro do Lítio. Preocupante é também o facto da Lei nº 90/90 que regulava o processo de atribuição dos Contratos de Prospecção e Exploração Mineira, Servidão Administrativa e Expropriações foi revogada pela nova Lei Nº 54/2015 - Bases do regime jurídico da revelação e do aproveitamento dos recursos geológicos existentes no território nacional, incluindo os localizados no espaço marítimo nacional, que aponta para o favorecimento das empresas mineiras e de todo o processo. No caso específico do Distrito de Viana do Castelo, tememos que a prospecção já esteja concluída, pois há dados/estudos que o comprovam,

passando assim diretamente à fase de Exploração, até porque a Lei 54/2015, refere que havendo contrato de prospecção já fica garantida a exploração. Tudo isto sem que a população tivesse sido consultada ou sequer informada. Pelos documentos publicados, a área concedida para a prospecção no distrito de V. Castelo terá sido cerca de 500 Km², que corresponde a 50.000 campos de futebol. Uma área gigantesca, passando por vários concelhos: Viana do Castelo (onde estão em causa as freguesias de Vila Franca, Deão, Serreleis, Cardielos Lanheses, Nogueira, Outeiro, Areosa, Carreço, Afife, Freixieiro de Soutelo e Amonde), várias freguesias de Ponte de Lima, várias freguesias de Caminha, várias freguesias de V. Nova de Cerveira, não escapando o Monte de Santa Luzia, costa litoral norte, praias de Carreço a Moledo e o Rio Lima. Tememos que a exploração em Viana do Castelo seja eminente e que as populações/proprietários comecem a ser notificadas. Temos alguns documentos, links e notícias disponíveis que fundamentam estas preocupações e temos contactado com entidades que nos alertaram para as questões graves de todo este processo, que deviam ser do domínio público. A nossa expectativa é fazer às chegar as entidades competentes e decisoras estas preocupações, no sentido de esclarecer o que de facto está a acontecer ou se prevê acontecer. É também nossa preocupação que toda esta informação possa ser veiculada, para que as populações estejam devidamente informadas sobre o assunto, porque as pode afetar de forma grave e irremediável. Revemo-nos na perspetiva de que este assunto e todos similares devem ser amplamente divulgados e discutidos publicamente. Nesta linha e tendo em conta todos estes aspetos, gostaríamos de saber qual é neste momento a posição do Executivo quanto ao assunto e que parecer emitiu à DGEG (em resposta às notificações recebidas da DGEG no mês de Junho). Que medidas vai a CMVC tomar para impedir que tal aconteça no Concelho/Distrito? 2- Considerando o ponto anterior, vemos com alguma preocupação também a alteração do PDM. Este já foi objeto de uma alteração, nomeadamente através do Aviso n.º 8587/2018 (Proposta de Alteração Regulamentar ao Plano Diretor Municipal para Regularização de Atividades Económicas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 165/2014). Nesta alteração ao PDM, no seu

artigo 12º, relativamente à classificação do solo rural, foram já introduzidas, no seu ponto 3, os Espaços de Exploração Mineira, nomeadamente, alínea a) Zonas para Indústrias Extrativas Existentes e alínea b) Áreas com Interesse para a Prospecção de Recursos Geológicos. Considerando que foram também criados e legislados os PIN - Projetos de Potencial Interesse Nacional, em paralelo com esta alteração ao PDM, parece-nos poder existir margem para uma exploração mineira sem precedentes e sem grandes entraves do ponto de vista legal, observando que também no seu artigo artigo 14.º, no seu nº 2, diz que poderão ser viabilizadas as utilizações não agrícolas previstas no Regime da RAN, nos termos definidos no referido Regime, nas áreas não classificadas como “Áreas de Elevado Valor Paisagístico”. Para salvaguardar todas estas áreas que estão na mira dos interesses das indústrias de extração mineira, todas as áreas identificadas pelo próprio governo deveriam ser classificadas como “Áreas de Elevado Valor Paisagístico”. Alertamos, com especial preocupação, para todos estes aspetos referidos, sugerindo que se faça um trabalho sério e responsável para garantir que o concelho de Viana do Castelo, bem como os demais, estejam a salvo destas intenções de podem lesar gravemente e de forma irremediável o património ambiental e as populações em geral. Através do PDM, a CMVC tem “poder” para fazer as necessárias alterações ao PDM de modo a proteger os legítimos interesses das populações, preservar o meio ambiente e os recursos hídricos, a fauna e flora do concelho/distrito, por exemplo, reduzindo as áreas de prospeção e pesquisa do subsolo. (a) Paula Veiga; (a) Hermenegildo Costa.”. O Presidente José Maria Costa, começou por dizer que o Executivo se revê nas preocupações apontadas pela oposição relativamente às alterações climatéricas. Informou que está ser preparado uma informação com parecer desfavorável à exploração do lítio que não tem carácter vinculativo invocando o elevado valor paisagístico e ambiental da Serra D’Arga. Não obstante este facto, não podemos acolher o conselho da Vereadora do PSD, na oposição, relativamente às considerações feitas ao

Plano Diretor Municipal. Em resposta à CDU respondeu que a Biblioteca municipal tem infiltrações na cobertura, estando a precisar de obras de valor reduzido e que irão decorrer nos meses de verão. Relativamente à Transferência de Competências, as áreas questionadas não estão contempladas nas Transferências. Informou no entanto que com o Turismo Porto e Norte tem vindo a ser desenvolvidos mecanismos de valorização do forte, uma vez que há interesse que seja um espaço valorizado e atrativo. Relativamente ao Largo de St^a Catarina, informou que o Projecto está concluído na Câmara e será concluído neste mandato. Relativamente à moção apresentada pela Vereadora da CDU, disse que se revê na Proposta apresentada, considerando que é uma matéria em que as forças políticas se devem manter unidas, estando disponível para apoiar políticas coerentes e consistentes. Por fim, relativamente à ciclovía da Praia Norte deu nota que houve um atraso na obra, devido à instalação de um cabo mas que em breve a mesma será concluída. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos foram tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-** A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, deliberou aprovar a ata da reunião de 11 de Julho corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da referida reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(02) PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO E A**

VIANAPESCAS - ADITAMENTO:- Pelo Presidente da Câmara, foi apresentada a proposta de adenda ao protocolo que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA -**

**ADENDA
PROTOCOLO COOPERAÇÃO
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A VIANA PESCAS OP**

ENTRE:

VIANAPESCAS OP, Cooperativa de Produtores de Peixe de Viana do Castelo, , pessoa coletiva n.º 502048700, com sede na CRL – Zona Portuária 4900-363 Viana do Castelo, representada por José Manuel Barbosa da Guia e pelo João Salvador Justo Vieira, na qualidade, respetivamente, de Presidente e Tesoureiro, adiante designada abreviadamente por **VIANAPESCA;**

E

MUNICIPIO DE VIANA DO CASTELO, pessoa coletiva n.º 506 037 258, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo, aqui representado por José Maria da Cunha Costa, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado abreviadamente por **CMVC;**

Designadas, conjuntamente, por «Partes»,

CONSIDERANDO QUE:

- I. A VIANAPESCA apresentou uma candidatura ao PROMAR para construção de um edifício de apoio aos pescadores, bem como para reabilitação e repavimentação do arruamento de acesso que vaio desde o Navio Gil Eanes até ao Edifício de apoio aos Pilotos;
- II. Considerando o interesse desta intervenção para a zona ribeirinha e para a melhoria das condições aos pescadores e fomento das atividades náuticas;
- III. Foi celebrado em 27 de Fevereiro de 2015 e ratificado em reunião de Câmara, protocolo de Cooperação entre a Vianapesca e a CMVC visando o apoio do município à execução da referida obra;
- IV. Considerando que a candidatura submetida ao Promar foi aprovada pela Autoridade de Gestão com montantes inferiores ao expetável;

É celebrado e reciprocamente aceite, o primeira Adenda ao Protocolo de Cooperação celebrado, a 27 de fevereiro de 2015, entre a Vlanapesca e a CMVC, através do qual se procede à alteração da QUARTA CLÁUSULA, que se rege pela seguinte cláusula única:

<<QUARTA CLÁUSULA

Pelo presente protocolo, mais se compromete a Camara Municipal de Viana do Castelo, que para além assegurar a contrapartida, não financiada até ao montante de 126.463,31€, assegurará a diminuição da comparticipação por parte da Autoridade de Gestão do PROMAR, até ao montante de 152.169,85€, de acordo com a decisão final referente à parte da reabilitação, infraestruturização e repavimentação do arruamento de acesso que vai desde o Navio Gil Eanes até ao Edifício de Apoio aos Pilotos da Barra, que faz parte da candidatura apresentada pela Vianapesca OP, atendendo a que a via só não serve os armazéns de pescadores mas sim outras atividades.

A presente adenda passa a fazer parte integrante do protocolo de cooperação celebrado, mantendo-se, quanto ao mais, os termos do acordado a 27 de fevereiro de 2015, entre as partes. Esta adenda é elaborada em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, fazendo ambos igual fé.”

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita adenda ao protocolo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(03) MINUTA**

DE CONTRATO DE CRÉDITO A MÉDIO/LONGO PRAZO:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta de minuta de contrato que seguidamente se transcreve:-

**“MINUTA DE CONTRATO DE CRÉDITO A MÉDIO / LONGO PRAZO
(Abertura de Crédito)**

Entre:

Banco BPI, S.A., com sede na Rua Tenente Valadim, 284, 4100-476 Porto, matriculado na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva número PTIRNMJ 501 214 534, com o capital social de €1.293.063.324,98, adiante designado por “**Banco**”, neste ato devidamente representado por [●] e por [●], na qualidade de procuradores e com poderes para o ato;

E:

Município de Viana do Castelo, pessoa coletiva número 506 037 258, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877, Viana do Castelo, adiante designado por “**Município**”, neste ato devidamente representado por José Maria da Cunha Costa, na qualidade de Presidente da Câmara e com poderes para o ato;

Considerando que:

Por deliberação adotada em sessão ordinária realizada em 28 de Junho de 2019, a Assembleia Municipal de Viana do Castelo, sob proposta da Câmara Municipal nos termos previstos no n.º 4 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizou a celebração pelo Município de um contrato de empréstimo de médio/longo prazo junto do Banco BPI, até ao montante de € 1.302.412,00 (um milhão trezentos e dois mil quatrocentos e doze euros), para financiamento da aquisição do imóvel “Pavilhão AIMINHO”.

É livremente e de boa-fé celebrado, nos termos do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o presente contrato de crédito que se rege pelas cláusulas que a seguir se indicam e que as partes se obrigam a cumprir integral e tempestivamente.

Primeira (Definições)

1. Salvo se diferentemente se estabelecer no presente Contrato, as expressões que a seguir se indicam quando iniciadas por maiúsculas têm o significado seguinte:
 - (i) **Crédito:** o Crédito concedido ao Município dos termos do presente Contrato.
 - (ii) **Contrato:** o presente Contrato de concessão de Crédito.
 - (iii) **Conta DO:** a conta de depósitos à ordem nº 1-1352205-001-003 de que o Município é titular junto do Banco.
 - (iv) **Dia Útil:** dia completo em que o sistema de pagamentos TARGET2 (*Trans European Automated Real-Time Gross-Settlement Express Transfer (TARGET2) System*) esteja em funcionamento;
 - (v) **Euribor:** corresponde à taxa patrocinada pelo European Money Markets Institute em associação com a ACI – The Financial Markets Association, ou por outra(s) entidade(s) que as substitua(m), resultante do cálculo da média das taxas de depósitos interbancários para o respetivo prazo denominados em EUROS, oferecidas na zona da União Económica e Monetária entre bancos de primeira linha, ou resultante de qualquer outra forma de cálculo aplicável em cada momento para determinação da Euribor, quer a mesma seja baseada em ofertas, transações ou em qualquer outra base simples ou composta, cotada para valores spot (TARGET + 2), na base Atual/360, e divulgada cerca das 11 horas de Bruxelas, na página EURIBOR01 da REUTERS, ou noutra página que a substitua, ou no caso de a REUTERS cessar a divulgação, na página de outra agência que a divulgue;
 - (vi) **Indexante:** corresponde à Euribor a 6 meses ou outra taxa que a venha a substituir nos termos do Contrato.
2. Exceto se do contexto resultar o contrário, os termos e expressões definidos no número 1 da presente cláusula, no singular ou no plural, poderão ser utilizados, respetivamente, no singular ou no plural, com a correspondente alteração do seu significado.
3. Sempre que, no presente Contrato, se utilizem expressões como “obrigações emergentes do presente Contrato”, “montantes devidos nos termos do presente Contrato” ou expressões similares, devem as mesmas ser interpretadas como incluindo as obrigações emergentes da utilização do Crédito concedido e os montantes devidos em resultado dessa utilização
4. Qualquer referencia a “incumprimento” ou ao “não cumprimento”, constante do presente Contrato, inclui, além do incumprimento definitivo, referências a situações de simples mora ou de cumprimento defeituoso.
5. As epígrafes das cláusulas foram incluídas por razões de mera conveniência e não deverão ser consideradas na interpretação e integração do presente Contrato.

Segunda

(Modalidade e Montante)

1. O Banco concede ao Município um Crédito, na modalidade de abertura de crédito, até ao montante global de € 1.302.412,00 (um milhão trezentos e dois mil quatrocentos e doze euros).
2. A não utilização, pelo Município, do montante total do Crédito, nos termos definidos no número 1. da subseqüente Cláusula Quarta, faz reduzir o montante do Crédito ao valor efetivamente utilizado.

**Terceira
(Prazo e Finalidade)**

1. O Crédito é concedido pelo prazo de 12 (doze) anos.
2. O Crédito destina-se ao financiamento da aquisição do imóvel "Pavilhão AIMINHO".
3. Ao Banco fica assegurado o direito de fiscalizar, pela forma que julgar apropriada, a correta aplicação dos fundos que faculta.

**Quarta
(Utilização e Confissão de Dívida)**

1. A utilização do Crédito será efetuada, mediante Crédito na Conta DO, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados desde a data de emissão do Visto do Tribunal de Contas ao presente Contrato, desde que estejam verificadas todas as condições de utilização previstas no número 6 da presente cláusula.
2. Cada um dos desembolsos deverá ser solicitado por ofício do Município, para a finalidade contratualmente prevista, e ficará sujeito ao acordo expresso do Banco.
3. A mora ou o incumprimento pelo Município de qualquer obrigação assumida no presente Contrato confere ao Banco o direito de suspender a faculdade de utilizar o Crédito pelo tempo em que subsistir a mora ou o incumprimento.
4. O Município confessa-se, desde já e incondicionalmente, devedor ao Banco das importâncias que venha a utilizar nos termos dos números anteriores, bem como dos juros que as mesmas importâncias venham a vencer e, ainda, das despesas e encargos estipulados no presente Contrato.
5. O Município obriga-se perante o Banco a proceder à aplicação dos fundos facultados pelo presente Contrato unicamente para os fins indicados no número 2 da anterior cláusula *Prazo e Finalidade*.
6. O início da utilização fica condicionado à entrega pelo Município ao Banco, em forma e conteúdo previamente por este aceite, da documentação prevista na cláusula de *Entrada em Vigor*.

**Quinta
(Taxa de Juro)**

1. Sobre os montantes de capital devidos, em cada momento, nos termos do Contrato, vencem-se juros à taxa nominal correspondente ao Indexante, arredondada à milésima (por excesso ou por defeito consoante a quarta casa à direita da vírgula seja superior ou inferior a cinco), acrescida de uma margem ou spread de 0,6% (zero vírgula seis), o que corresponde, na presente data, a uma taxa de 0,6%.
2. A TAE (calculada nos termos do DL 220/94 de 23 de agosto) é, na presente data, de 0,6009%.
3. Para efeitos de cálculo da taxa de juro, será considerado o Indexante divulgado no segundo dia útil anterior ao início de cada período de contagem de juros. Caso o prazo do Indexante seja maior que o período de contagem de juros, a revisão do Indexante apenas ocorrerá no início de cada período de contagem de juros iniciado após o decurso do prazo do Indexante, sendo para

o efeito considerado o Indexante divulgado no segundo dia útil imediatamente anterior ao início deste período de contagem de juros

4. Caso, por uma qualquer razão, a Euribor não seja publicada, aplicar-se-á, durante o período de tempo em causa, a taxa que resultar da média aritmética das taxas oferecidas no segundo dia útil anterior à data de início de cada período de juros às, ou cerca das 11:00 horas de Bruxelas, para operações no Mercado Interbancário em Euros, com o mesmo prazo, por quatro Bancos europeus de primeira ordem, escolhidos pelo Banco.
5. Caso, por uma qualquer razão, a Euribor ou a taxa de referência utilizada que a substitua apresente valor inferior a zero, considera-se, para determinação da taxa nominal aplicável, que o respetivo valor corresponde a zero

Sexta

(Contagem e Pagamento de Juros e Reembolso de Capital)

1. Durante o período de utilização, sobre o montante de capital efetivamente utilizado vencer-se-ão juros, contados dia a dia com referência de períodos de contagem de juros semestrais, sendo calculados na base dos dias efetivamente decorridos e de um ano de 360 dias à taxa estabelecida na anterior Cláusula *Taxa de Juro*, que serão pagos semestral e postecipadamente.
2. Sem prejuízo do disposto no anterior número 1 relativamente ao pagamento de juros durante o período de utilização do Crédito, o capital e os demais juros serão pagos em 21 prestações semestrais, postecipadas, iguais e sucessivas de capital e juros ao saldo, vencendo-se a primeira 24 (vinte e quatro) meses a contar da data em que tenha sido obtido o Visto do Tribunal de Contas.
3. A antecipação da amortização, total ou parcial, do presente empréstimo, sem qualquer penalização para o Município, só poderá ocorrer no final de cada período de contagem de juros, sendo necessário um aviso prévio do Município, nesse sentido, com um mínimo de 30 (trinta) dias relativamente a essa data.
4. No caso de reembolso antecipado parcial, nos termos do número anterior, serão os pagamentos antecipados imputados, por esta ordem, a despesas, encargos, juros e valor unitário das prestações de capital subsequentes.

Sétima

(Mora)

1. Sem prejuízo do disposto na cláusula *Causas de Vencimento Antecipado do Crédito*, em caso de mora, total ou parcial, do Município, no pagamento de qualquer um dos montantes devidos nos termos do presente Contrato (como por exemplo a título de capital, de juros, de despesas ou de qualquer outra quantia devida nos termos deste Contrato), poderá o Banco aplicar, sobre o montante em mora e durante o prazo em que a mesma subsistir, a taxa de juros remuneratórios acrescida da sobretaxa legal de mora máxima que à data vigorar.
2. Nas situações previstas na cláusula *Causas de Vencimento Antecipado do Crédito*, caso o Banco exija ao Município o pagamento imediato de todo o montante em dívida do Crédito, incidirá sobre aquele montante a taxa de juros remuneratórios acrescida da sobretaxa legal de mora referida no número anterior, e será aplicada a contar da data em que tal exigência seja comunicada ao Município.

Oitava

(Despesas, Encargos e Comissões)

1. O Município pagará ao Banco uma comissão de abertura no montante de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), a debitar na data em que o presente Contrato produzirá os seus efeitos, nos termos da Cláusula Décima Sétima.
2. Em caso de incumprimento, o Município pagará ao Banco uma comissão de recuperação de valores em dívida, devida apurada e atualizada nos termos definidos no artº. 9º do Decreto-Lei 58/2013 de 8 de maio, cujos valores mínimos e máximo poderão ser atualizados nos termos da lei.
3. O Município pagará ou reembolsará, logo que para tanto seja avisado pelo Banco, todas as despesas documentalmente provadas (incluindo de expediente, de natureza fiscal, junto de conservatórias, notários, advogados ou solicitadores) que o Banco venha a suportar para promover a recuperação dos seus Créditos.

Nona
(Pagamentos)

1. Todos os pagamentos a efetuar pelo Município, nos termos deste Contrato, deverão ser feitos pela totalidade, sem compensação ou quaisquer retenções ou deduções, nas respetivas datas de vencimento, por débito da Conta DO ou outra conta que venha a ser acordada entre o Banco e o Município.
2. O Município obriga-se a assegurar que a Conta DO esteja, nas correspondentes datas de vencimento, suficientemente provisionada para efeitos do disposto no número 1. anterior.
3. Os pagamentos efetuados pelo Município que sejam insuficientes para o pagamento integral dos montantes vencidos e em dívida, serão, salvo acordo escrito em contrário, imputados sucessivamente a despesas, encargos, juros e capital e, neste último caso, segundo a ordem que o Banco venha a estabelecer.

Décima
(Declarações e Obrigações do Município)

1. O Município declara e garante ao Banco que:
 - a) *Poderes, validade e eficácia*: tem poderes para outorgar o presente Contrato e cumprir as obrigações nele assumidas, que são válidas e vinculativas, não existindo restrição que afete a sua exequibilidade nem limitação que seja excedida em consequência da concessão do Crédito, nem envolvendo a outorga e execução deste Contrato a violação de qualquer norma ou Contrato a que se ache vinculada.
 - b) *Gradação Pari Passu das Obrigações*: todas as obrigações, encargos ou sujeições que deste Contrato emergem para o Município não ficarão, por qualquer modo, subordinados ou dependentes de outro Contrato, celebrado ou a celebrar, e graduar-se-ão, pelo menos, em paridade (*pari passu*) com as obrigações do Município, presentes e futuras, com exceção das garantias e privilégios estabelecidos por lei, que não por Contrato;
 - c) *Correção e Completude da informação disponibilizada*: as informações e demais documentos, fornecidos pelo Município ao Banco, relativos à negociação deste Contrato são verdadeiros e corretos em todos os aspetos, não enfermando de vício ou omissão que os tornem enganosos ou menos corretos;
2. O Município declara e garante, ainda, ao Banco que não ocorreu nem se verifica qualquer facto ou circunstância que, pela simples notificação da sua ocorrência ou pelo mero decurso do

tempo, constitua ou possa vir a constituir incumprimento do presente Contrato ou de qualquer outro Contrato, que possa afetar o cumprimento das obrigações ora assumidas;

3. As declarações constantes desta cláusula consideram-se:

- a) essenciais para a formação da vontade de contratar do Banco e condicionam a integral execução do presente Contrato por parte deste;
- b) sucessivamente repetidas nas datas de pagamento de juros e de amortização de capital.

4. As obrigações pecuniárias assumidas pelo Município no âmbito do Contrato (designadamente os montantes devidos ao Banco a título de reembolso de capital e juros, comissões e demais encargos), são garantidas nos termos da lei.

5. O Município obriga-se a:

- a) Cumprir o serviço da dívida resultante do Contrato com as receitas previstas na respetiva execução orçamental anual, durante a vigência do presente empréstimo;
- b) Não acordar a constituição ou modificação de créditos em termos de lhes tornar aplicáveis garantias ou condições (nomeadamente quanto às condições de reembolso, condições de amortização antecipada) mais favoráveis do que as previstas no presente Contrato, sem que, simultaneamente, e desde que legalmente permitido, acorde com o Banco a extensão dessas garantias ou condições mais favoráveis ao crédito deste último

Décima Primeira

(Causas de Vencimento Antecipado do Crédito)

1. O Banco poderá, mediante simples declaração escrita dirigida ao Município, resolver o presente Contrato e/ou declarar o vencimento antecipado e imediato da obrigação de reembolso dos fundos utilizados e das demais obrigações emergentes do Contrato e, além de suspender de imediato o direito do Município utilizar o Crédito, exigir, o pagamento imediato de todos os montantes que, conseqüentemente, sejam devidos, ficando o Município obrigado a fazê-lo, caso se verifique qualquer uma das circunstâncias descritas nas alíneas subsequentes:

- a) *Mora ou incumprimento de obrigações pecuniárias assumidas no Contrato:* caso o Município deixe de cumprir pontualmente qualquer das obrigações, a que fica vinculado nos termos do presente Contrato;
- b) *Mora ou incumprimento de obrigações não pecuniárias assumidas no Contrato:* caso o Município não regularize, no prazo constante da notificação que o Banco lhe tiver enviado para o efeito, a mora ou incumprimento de qualquer obrigação não pecuniária, suscetível de sanção a que fica vinculado nos termos do presente Contrato ou caso o Município deixe de cumprir tempestivamente qualquer obrigação não pecuniária, não suscetível de sanção, a que fica vinculado nos termos do presente Contrato;
- c) *Situação de incumprimento quanta a declarações efetuadas no Contrato:* se qualquer declaração feita ou a efetuar pelo Município, no presente Contrato, for ou tiver sido falsa ou inexata;

2. As faculdades previstas no número anterior podem ser exercidas a todo o tempo e o seu não exercício não envolve renúncia às mesmas.

Décima Segunda

(Convenções)

1. Para efeitos do presente Contrato, as datas e os prazos de antecedência fixados em dias reportam-se a dias corridos, embora, só em Dias Úteis se poderão efetuar pagamentos.
2. Se o Contrato estabelecer que qualquer obrigação de pagamento se vence em determinado dia e num ou em determinados meses do ano tal dia não existe, essa obrigação passa a vencer-se no dia imediatamente anterior.
3. Se qualquer obrigação de pagamento se vencer em Dia que não seja Útil, segundo o disposto no Contrato, o respetivo pagamento deverá ser efetuado até ao início do Dia Útil imediato.

Décima Terceira
(Cessão de Posição Contratual)

1. O Município não poderá ceder, total ou parcialmente, os seus direitos decorrentes do presente Contrato, sem o prévio consentimento escrito do Banco.
2. O Banco poderá, em qualquer momento, ceder, total ou parcialmente, a sua posição contratual no presente Contrato, desde que obtenha o prévio consentimento escrito do Município. Para o efeito, o Banco deverá notificar o Município com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias relativamente à data da celebração do contrato de cessão de posição contratual, considerando-se para todos os efeitos autorizada a cessão caso o Município não se oponha fundamentadamente à mesma no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a receção da referida notificação.
3. Salvo em caso de justa causa, o Município autorizará a cessão da posição contratual do Banco no presente Contrato sempre que a mesma, cumulativamente, não importe quaisquer despesas ou encargos para o Município e seja realizada a favor de instituição de crédito habilitada a exercer a respetiva atividade em Portugal.
4. Para efeito do disposto nos números anteriores fica o Banco, desde já, autorizado a fornecer ao cessionário, mesmo previamente à cessão, todas as informações e documentos que, para o feito, entenda necessárias.

Décima Quarta
(Comunicações ao Banco de Portugal)

1. O Banco está obrigado a comunicar ao Banco de Portugal a informação relativa a responsabilidades efetivas ou potenciais decorrentes de operações de Crédito de que sejam beneficiárias pessoas singulares ou coletivas residentes ou não residentes no território nacional.
2. Para cumprimento dessa obrigação, nos termos e para os efeitos do disposto na Instrução nº 17/2018, do Banco de Portugal, o Banco comunicará periodicamente à Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal, os saldos daquelas responsabilidades aos quais serão associados, designadamente, os elementos referentes à identificação dos mutuários e dos garantes, ao montante dos Créditos concedidos e o tipo e valor das garantias prestadas, ao grau de cumprimento do pagamento, aos prazos inicial e residual, à finalidade dos Créditos contratados, aos Créditos vencidos e ao valor dos encargos mensais associados ao pagamento dos Créditos.
3. Aos devedores dos Créditos é reconhecido o direito de acesso à informação que, neste âmbito, é prestada a seu respeito, bem como o de solicitar a sua retificação ou atualização.

Décima Quinta
(Comunicações entre as partes)

1. Todos os avisos e comunicações entre as partes serão dados por escrito, e constarão de telefax ou carta entregue por protocolo ou registada, com aviso de receção, dirigidos para os endereços adiante indicados:

- Banco:

Banco BPI, SA.

Direção de Empresas e institucionais Norte – Centro Institucional Porto

Avenida da Boavista, 1117, 4º, 4100-129 Porto

Fax número: 22 607 34 72

- Município:

Município de Viana do Castelo

Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo

Fax número: 258 809 347

2. Os endereços referidos no número anterior poderão ser alterados por comunicação à outra parte, mas as alterações só produzirão efeitos após terem sido recebidas pelos destinatários.
3. As comunicações por telefax consideram-se recebidas desde o momento em que o expedidor obtiver a resposta automática do teleimpressor do destinatário; as cartas ter-se-ão por recebidas na data da entrega, por protocolo, no endereço do destinatário ou, se enviadas pelo correio, na data de assinatura do aviso de receção.

Décima Sexta

(Títulos Executivos / Extratos de Conta)

1. Os documentos, de qualquer natureza, em que o Município figure como responsável e conexos com o presente Contrato, dele ficarão a fazer parte integrante para efeitos de execução.
2. Os extratos de contas emergentes do Crédito constituem documento bastante para a prova da dívida e da sua movimentação, nos termos e para os efeitos do número anterior.
3. O presente Contrato será objeto de termo de autenticação e, por isso, qualificado como título executivo, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 703º, nº 1, alínea b) do Código de Processo Civil, acordando-se expressamente que todos os extratos, faturas, e quaisquer outros documentos referidos nos números anteriores, que atestem a dívida do Mutuário e que sejam emitidos pelo Banco, deverão ser reconhecidos como documentos complementares ao presente contrato, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 707º do mesmo Código.

Décima Sétima

(Entrada em Vigor)

1. Os prazos constantes do presente Contrato serão contados da data de emissão do Visto do Tribunal de Contas, sendo que o mesmo Contrato só produzirá efeitos na data em que o Município apresentar ao Banco os seguintes documentos:
 - a. Certidão ou fotocópia autenticada da ata da Assembleia Municipal a autorizar, sob proposta da Câmara Municipal nos termos previstos no n.º 4 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a celebração do Contrato de Crédito, indicando, designadamente, o montante, a finalidade e a adjudicação do Crédito ao Banco BPI; e
 - b. Prova de obtenção do Visto do Tribunal de Contas ao presente Contrato, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 46º da Lei 98/97 de 26 de agosto, e demais legislação complementar;
2. Todos os documentos emanados do Município devem ser assinados e autenticados com o respetivo selo branco.

3. A não entrega ao Banco, até 6 (seis) meses após a data de assinatura do Contrato, de todos os documentos referidos no número 1 anterior, confere ao Banco o direito de declarar unilateralmente a resolução do presente Contrato (sem que qualquer das partes tenha direito a qualquer compensação).

**Décima Oitava
(Foro)**

Para as questões que resultarem do presente Contrato ou que visem acautelar os Créditos deles emergente será competente o tribunal da sede ou domicílio do demandado, sem prejuízo do disposto no artigo 71º do Código de Processo Civil.

**Décima Nona
(Proteção de Dados Pessoais)**

1. Toda a informação sobre a Política de Privacidade do Banco BPI, incluindo sobre que dados pessoais o Banco trata e em que condições, quais as medidas adotadas para proteger a segurança e a privacidade desses dados pessoais, quais os direitos que assistem aos Clientes, enquanto titulares de dados, e em que termos o Banco assegura que os possam exercer, encontra-se disponível em <https://www.bancobpi.pt/politica-de-privacidade>.
2. Sem prejuízo do disposto no n.º 3 da presente cláusula, os dados pessoais dos Representantes e Procuradores dos Clientes do Banco, ou os dados de terceiros intervenientes, não clientes do Banco, em operações/contratos com o Banco, nomeadamente na qualidade de avalistas ou garantias apenas serão tratados para a finalidade de gestão das relações comerciais e contratuais estabelecidas pelo Banco com as entidades ou pessoas que representam, para gestão de reclamações e de contencioso e para o cumprimento de obrigações legais e regulamentares a que o Banco BPI está obrigado.
3. Quando expressamente consentido, o Banco poderá, ainda, tratar os dados dos Representante e Procuradores para a apresentação, aos mesmos, de proposta de aquisição de produtos e ou serviços financeiros que possam ser do seu interesse.
4. O Banco BPI tem um Encarregado de Proteção de Dados que os titulares dos dados, Representantes e Procuradores dos Clientes do Banco, poderão contactar para os esclarecimentos de quaisquer questões relacionadas com o tratamento de dados pessoais:

Banco BPI, S.A.
Encarregado de Proteção de Dados
Rua Tenente Valadim n.º 284, 4100-476 Porto
Endereço de Correio Eletrónico: dpo.rgpd@bancobpi.pt

**Vigésima
(Perfeição do Contrato)**

O presente Contrato só se considera perfeito após a sua assinatura por todas as partes.

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita minuta do contrato de empréstimo de médio/longo prazo junto do Banco BPI, até ao montante de €1.302.412,00, para financiamento da aquisição do imóvel "Pavilhão AIMINHO".

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da

Câmara e os Vereadores Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(04) APOIOS**

ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS:- Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA – APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS (13/2019)** - Nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conforme regulamento aprovado na Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2014, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas e Uniões das Freguesias, propõe-se a atribuição de um conjunto de apoios para a execução de obras. A Câmara Municipal propõe-se transferir os seguintes meios financeiros para as Juntas e Uniões das Freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projetos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos. As transferências de verbas previstas no Plano de Atividades e Orçamento em 2019 para as freguesias serão efetuadas de acordo com os autos de medição a realizar pelos Serviços Técnicos Municipais:

Juntas e Uniões das Freguesias	Montante	Designação da Obra	Número de Compromisso
Afife	30.000,00 €	Requalificação da Estrada de Cabanas – 1.ª fase	2019/3797
Chafé	15.000,00 €	Aquisição de trator	2019/3798
Mujães	10.500,00 €	Alargamento da R. N. Sr.ª da Expectação (execução muros)	2019/3799
	10.700,00 €	Reparação de trator	2019/3800
UF Geraz do Lima (St.ª Maria, St.ª. Leocádia e Moreira) e Deão	3.000,00 €	Manutenção da ciclovia marginal ao Rio Lima - limpeza de espaços envolventes e manutenção dos pontos de apoio	2019/3801
UF Mazarefes e Vila Fria	23.000,00 €	Obras de remodelação interior da Sede da Junta de Mazarefes	2019/3802
UF Nogueira, Meixedo e Vilar de Murteda	15.000,00 €	Pavimentação da R. de Leiros, R. da Mata da Presa, R. do Outeiro, R. Velha, Rua da Fervença, R. do Corgo e R. de S. Cláudio – Nogueira – conclusão	2019/3803
UF Viana do Castelo (St.ª Maria Maior e Monserrate) e Meadela	20.000,00 €	Requalificação do Cemitério da Meadela – 2.ª fase	2019/3804
Total	€ 127.200,00 €		

(a) Luís Nobre". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(05)**

ALTERAÇÕES AO REV-REGULAMENTO DO ESTACIONAMENTO DE

VEÍCULOS:- Pelo Vereador Luís Nobre, foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA - ALTERAÇÕES AO REV – REGULAMENTO DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS** - Tendo em vista a satisfação de várias solicitações, propõem-se as seguintes alterações ao

Regulamento de Estacionamento de Veículos

(...)

Capítulo I

Paragem e Estacionamento de Veículos

(...)

Artigo 6º

Estacionamento e Paragem Proibido

É proibida a paragem e o estacionamento de veículos nos seguintes arruamentos e nas seguintes condições:

(...)

116 - Quelha do Peneireiro – Ambos os lados – Linha amarela (2015/19920)

(...)

Capítulo II

Parques e Zonas de Estacionamento

(...)

Artigo 11º

Localizações

1. São estabelecidos os parques ou zonas de estacionamento a seguir indicados:

(...)

d) Para automóveis ligeiros em serviço de carga ou descarga, em locais devidamente sinalizados – Afixação tempo limite para 15 minutos:

(...)

16 - Rua da Bandeira - Troço nascente - Frente ao nº 541 (Equivalente a dois lugares de estacionamento) (2019/07886)

(...)

102 - Rua da Fábrica do Chocolate, lado poente – Exceto ambulâncias (2019/09404)

(...)

f) Para automóveis ligeiros utilizados no transporte de deficientes e desde que devidamente identificados:

(...)

152 - Rua das Margaridas (Areosa), lado poente, junto ao lote nº. 17 – 1 lugar (2018/25657)

153 - Avenida Central (Chafé), lado nascente, frente ao nº. 277 – 1 lugar (2019/07797)

154 - Praia do Cabedelo – Parque Norte – arruamento norte, lado norte – 1 lugar (2018/22006)

(...)

(a)Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do disposto na alínea rr) do nº 1 do art. 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar as alterações ao Regulamento de Estacionamento constantes da transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(06)**

CONDICIONAMENTOS DO TRÂNSITO – AGOSTO 2019:- Pelo Vereador

Luís Nobre, foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-“**PROPOSTA**

- CONDICIONAMENTOS DO TRÂNSITO - AGOSTO 2019 -_Durante o mês de agosto torna-se

necessário proceder a alterações da Postura de Trânsito e do Regulamento de Estacionamento de

Veículos, decorrentes da realização de vários eventos. No sentido de se manterem os itinerários livres

de circulação e de estacionamento, em colaboração com a PSP, as alterações a introduzir, ao abrigo

do Artigo 6º da Postura de Trânsito de Viana do Castelo, são as seguintes:

Festival NEOPOP (de 7 a 10 de agosto)

De 26 de julho a 16 de agosto

Trânsito proibido:

- Na Praça de Viana do Castelo (Recinto do Festival)

De 7 a 10 de agosto

Trânsito condicionado:

- Rua dos Mareantes e Rua de Santiago da Barra.

Criação de praça de táxis:

- Rua de Santiago da Barra, junto ao entroncamento com a Rua dos Mareantes.

De 09 a 10 de agosto

Trânsito condicionado, exceto acesso ao parque de estacionamento e moradores:

- Rua de Sá de Miranda das 21h00 às 00h00.

81ª. Volta a Portugal Santander (partida da 8ª etapa)

Trânsito condicionado (Dia 8 de agosto das 20h00 às 06h00 do dia 9 de agosto):

- Alameda 5 de Outubro (na faixa de rodagem sul sentido poente/nascente)

Trânsito proibido (Dia 9 de Agosto, entre as 06h00 e as 18h00):

- Alameda 5 de Outubro (ambos os sentidos)

Trânsito proibido (Dia 9 de agosto entre as 12h45 e as 13h45):

- Praça do Eixo Atlântico (arruamento norte);
- Avenida dos Combatentes da Grande Guerra (ambos os sentidos);
- Avenida Conde da Carreira (ambos os sentidos/ entre o entroncamento da Avenida dos Combatentes da Grande Guerra e o Passeio das Mordomas da Romaria);
- Rua dos Bombeiros (ambos os sentidos);
- Rua Emídio Navarro (ambos os sentidos);
- Largo Trindade Coelho (ambos os sentidos);
- Viaduto de Santo António (sentido nascente/poente);
- Avenida Dom Afonso III (ambos os sentidos);
- Praça Dom Afonso III (arruamento nascente);
- Ponte Eiffel (ambos os sentidos);
- Rotunda do Cabedelo (EN 13 – ambos os sentidos);
- Estrada Nacional 13 (de Darque a Neiva - ambos os sentidos).

Romaria d'Agonia (de 15 a 20 de agosto)

Transportes públicos coletivos:

- Durante os dias da Romaria de Nossa Senhora d'Agonia (16 a 20 de agosto), as transportadoras devem evitar a circulação no Centro Histórico, fazendo as chegadas e partidas no Interface dos Transportes.
- Os miniautocarros elétricos suspenderão o serviço de 12 a 20 de agosto.

Alterações à circulação:

- **Largo do Porto Seguro, todas as sextas-feiras, parque exclusivo a feirantes;**
- **Avenida Campo do Castelo, das 05h00 do dia 3 às 08h00 do dia 24 de agosto, a faixa do lado nascente terá dois (2) sentidos de trânsito e a faixa do lado poente será proibido o trânsito;**
- **Alameda João Alves Cerqueira, das 05h00 do dia 3 às 08h00 do dia 24 de agosto, a faixa do lado norte terá dois (2) sentidos e a faixa do lado sul será proibido o trânsito, sendo, também, proibido o trânsito no arruamento poente da Praça Marques Júnior;**
- **Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, no troço compreendido entre a Praça do Eixo Atlântico e a Rua General Luís do Rego, das 20h00 às 02h00 do dia seguinte, de 2 a 4 de agosto será proibido o trânsito;**
- **Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, no troço compreendido entre a Rua General Luís do Rego e a Avenida Conde da Carreira, das 20h00 às 02h00 do dia seguinte, de 2 a 4 de agosto será proibido o trânsito no sentido norte/sul;**
- **Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, no troço compreendido entre a Praça do Eixo Atlântico e a Rua General Luís do Rego, das 20h00 às 08h30 do dia seguinte, de 9 a 15 de agosto será proibido o trânsito, exceto transportes urbanos, táxis e viaturas municipais de apoio à Romaria;**
- **Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, no troço compreendido entre a Rua General Luís do Rego e a Avenida Conde da Carreira, das 20h00 às 08h30 do dia seguinte, de 9 a 15 de agosto será proibido o trânsito no sentido norte/sul, exceto transportes urbanos, táxis e viaturas municipais de apoio à Romaria;**
- **Avenida de Angola das 08h00 do dia 16 às 09h00 do dia 21 de agosto será proibido o trânsito no sentido norte/sul, e permitido o estacionamento de autocarros;**
- **Rua de Límia, das 07h00 do dia 16 às 08h00 do dia 21 de agosto será proibido o trânsito no sentido nascente/poente;**
- **Rua Dr. Adriano Magalhães, no troço compreendido entre a Rua da Argaçosa e o Centro de Remo, das 07h00 do dia 16 às 08h00 do dia 21 de agosto será proibido o trânsito no sentido nascente/poente;**
- **Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, das 08h30 do dia 16 às 07h00 do dia 21 de agosto será proibido o trânsito exceto viaturas municipais de apoio à Romaria;**
- **Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, das 01h00 às 07h00 de 19 a 23 de agosto será proibido o trânsito exceto viaturas municipais de apoio à Romaria;**
- **Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, no troço compreendido entre a Praça do Eixo Atlântico e a Rua General Luís do Rego, das 20h00 às 02h00 do dia seguinte, de 23 a 25 de agosto será proibido o trânsito;**
- **Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, no troço compreendido entre a Rua General Luís do Rego e a Avenida Conde da Carreira, das 20h00 às 02h00 do dia seguinte, de 23 a 25 de agosto será proibido o trânsito no sentido norte/sul;**
- **Criação de Praça de Táxis, de 16 a 20 de agosto, na Rua de Santiago da Barra, junto ao entroncamento com a Rua dos Mareantes.**

Dia 15 de agosto – quinta-feira

Trasladação de Imagens, Cortes pontuais de trânsito a partir das 21h30

- Trasladação das imagens do Senhor dos Aflitos e de Nossa Senhora da Assunção (Santa Maria Maior), respetivamente da Igreja da Ordem Terceira e da Sé Catedral para a Igreja de S. Domingos.

Dia 16 de agosto – sexta-feira

Desfile da Mordomia

- **Trânsito proibido a partir das 15h00 até final do desfile:** Cortes de trânsito no itinerário (Rua de Aveiro, Rua Nova de Santana, Praça 1º de Maio, Passeio das Mordomas da Romaria, Avenida Conde da Carreira, Avenida Combatentes da Grande Guerra, Praça do Eixo Atlântico, Alameda João Alves Cerqueira, Rua Góis Pinto e Largo de S. Domingos).
- **Trânsito proibido das 14h00 às 16h30** na Rua Arqº. José Fernandes Martins e Rua da Bandeira, troço compreendido entre a Rua Nova de S. Bento e a Avenida D. Afonso III.

Desfile de todos os grupos de bombos e Cabeçudos e Concerto “Sons do Minho”

- **Trânsito proibido a partir das 21h00 e até final do Fogo de Artifício,** ambas as faixas da Alameda 5 de Outubro, na faixa norte da Alameda João Alves Cerqueira, na faixa nascente da Avenida Campo do Castelo e Praça da Liberdade, sendo permitida a saída do Parque de Estacionamento do Gil Eannes pela Alameda João Alves Cerqueira, faixa norte e a saída do Parque da Marina pela Alameda 5 de Outubro, faixa sul. Corte Pontual de trânsito na Avenida Conde da Carreira e Largo da Estação para o desfile “Vamos Para a Romaria” de Zés P’reiras e Bombos, Bandas de Música e Grupos Folclóricos.

Arraial de Dj’s

- **Trânsito condicionado** na Rua dos Mareantes e Rua de Santiago da Barra.

Dia 17 de agosto – Sábado

Cortejo Histórico e Etnográfico

- **Estacionamento proibido a partir das 07h00 e até o final do Cortejo** no seu itinerário: Alameda 5 de Outubro (faixa norte), Rua Abel Viana, Praça D. Afonso III, Avenida D. Afonso III, Rua de Aveiro, Praça 1º de Maio, Rua Nova de Santana, Passeio das Mordomas da Romaria, Avenida Conde da Carreira, Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, Praça do Eixo Atlântico, Alameda João Alves Cerqueira, Largo de Santa Catarina, Avenida Campo do Castelo, Rotunda do Pescador.
- **Trânsito proibido:**
 - Alameda 5 de Outubro (faixa norte): a partir das 07h00;
 - No itinerário do cortejo: a partir das 14h00, podendo ser antecipado;
 - Na Ponte Metálica: a partir das 15h00, a viaturas, podendo ser antecipado;
 - Rua Cidade de Cacheu, a partir das 15h00, podendo ser antecipado

Vias reservadas exclusivamente à circulação de Forças de Segurança e de Socorro

- **Das 13h00 às 20h00** nos seguintes arruamentos: Rua do Gontim, Praça Frei Gonçalo Velho (arruamentos Norte e Poente), Largo João Tomás da Costa, Rua Gago Coutinho, Rua A Aurora do Lima, Largo do Instituto Histórico do Minho e Rua Sacadura Cabral.

Desfile “vamos para o festival”

- **Trânsito proibido a partir das 21h00 e até final do Fogo de Artifício**, em ambas as faixas da Alameda 5 de Outubro, na faixa norte da Alameda João Alves Cerqueira, na faixa nascente da Avenida Campo do Castelo e Praça da Liberdade, sendo permitida a saída do Parque de Estacionamento do Gil Eannes pela Alameda João Alves Cerqueira, faixa norte e a saída do Parque da Marina pela Alameda 5 de Outubro, faixa sul. Corte Pontual de trânsito na Avenida Conde da Carreira e Largo da Estação para o desfile.

Fogo do Meio ou da Santa

- **Trânsito proibido a partir das 21h00 até ao final do Fogo do Meio**, na Avenida Campo do Castelo até à Doca e Alameda João Alves Cerqueira.

Arraial de Dj's

- **Trânsito condicionado** na Rua dos Mareantes e Rua de Santiago da Barra.

Dia 18 de Agosto – domingo

Procissão Solene

- **Estacionamento proibido a partir das 07h00 e até final da Procissão Solene** nas seguintes artérias: Campo d'Agonia, Avenida Campo do Castelo, Largo de Santa Catarina, Alameda João Alves Cerqueira, Praça do Eixo Atlântico, Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, Rua da Picota, Rua Manuel Espregueira, Largo de S. Domingos, Praça General Barbosa (arruamento sul), Campo d'Agonia – Santuário.
- **Trânsito proibido a partir das 15h00** no itinerário da procissão, Avenida dos Estaleiros Navais e Avenida Dr. Luís Lacerda no sentido nascente/poente.

Vias reservadas exclusivamente à circulação de Forças de Segurança e de Socorro

- **Das 13h00 às 20h00** nos seguintes arruamentos: Rua General Luís do Rego, da Avenida dos Combatentes da Grande Guerra à Praça General Barbosa, Largo de S. Domingos, Rua da Altamira, Largo Amadeu Costa, Largo Vasco da Gama e Rua dos Manjovos.

Desfile de todos os grupos de bombos e Cabeçudos e Praça da Música – Música popular tradicional”

- **Trânsito proibido a partir das 21h00 e até final do Fogo da Serenata**, ambas as faixas da Alameda 5 de Outubro, na faixa norte da Alameda João Alves Cerqueira, na faixa nascente da Avenida Campo do Castelo e Praça da Liberdade, sendo permitida a saída do Parque de Estacionamento do Gil Eannes pela Alameda João Alves Cerqueira, faixa norte e a saída do Parque da Marina pela Alameda 5 de Outubro, faixa sul. Corte Pontual de trânsito na Avenida Conde da Carreira e Largo da Estação para o desfile “Vamos Para a Romaria” de Zés P'reiras e Bombos, Bandas de Música e Grupos Folclóricos.

Serenata

- **Trânsito proibido na Ponte Eiffel a partir das 23h00**, a viaturas, podendo ser antecipado. **A partir das 23h30 a peões.**

Arraial de Dj's

- **Trânsito condicionado** na Rua dos Mareantes e Rua de Santiago da Barra.

Dia 19 de Agosto – segunda-feira

Festival de Concertinas e Cantares ao Desafio – Praça da Liberdade

- **Trânsito proibido das 14h45 até final do espetáculo**, no arruamento sul da Praça da Liberdade, processando-se em dois sentidos nos arruamentos norte e poente da Praça do Eixo Atlântico;

Desfile “vamos para o festival” e Festival “Exibições de grupos Folclóricos”

- **Trânsito proibido a partir das 21h00 e até final do Festival**, em ambas as faixas da Alameda 5 de Outubro, na faixa norte da Alameda João Alves Cerqueira, na faixa nascente da Avenida Campo do Castelo e Praça da Liberdade, sendo permitida a saída do Parque de Estacionamento do Gil Eannes pela Alameda João Alves Cerqueira, faixa norte e a saída do Parque da Marina pela Alameda 5 de Outubro, faixa sul. Corte Pontual de trânsito na Avenida Conde da Carreira e Largo da Estação para o desfile.

Decoração das Ruas da Ribeira com tapetes florais – Procissão ao Mar

- **Estacionamento proibido a partir das 00h00** nas Ruas da Ribeira (**preparação dos tapetes**), Rua dos Poveiros, Rua Monsenhor Daniel Machado, Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, Rua Góis Pinto e Largo Infante D. Henrique.
- **Trânsito proibido a partir das 12h30 até às 20h00 do dia 20 de agosto** nas Ruas da Ribeira (**preparação dos tapetes**): Rua dos Poveiros, Rua Monsenhor Daniel Machado, Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, Rua Góis Pinto e Largo Infante D. Henrique.

Arraial de Dj's

- **Trânsito condicionado** na Rua dos Mareantes e Rua de Santiago da Barra.

Dia 20 de agosto – terça-feira

Procissão ao Mar

- **Estacionamento proibido a partir das 7h00** no Largo Sr.^a d'Agonia, Avenida Campo do Castelo, Rua dos Mareantes - Cais dos Barcos, Praça de Viana, Largo S. Domingos, Praça General Barbosa (lado Sul).
- **Estacionamento e trânsito proibidos a partir 00h00 e até ao final**, nas seguintes artérias: Rua Góis Pinto, Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, Rua Monsenhor Daniel Machado, Rua dos Poveiros, Largo Infante D. Henrique.
- **Trânsito proibido a partir das 13h00**, no itinerário da procissão, Avenida dos Estaleiros Navais e Avenida Dr. Luís Lacerda no sentido nascente/poente.

Desfile de todos os grupos de bombos e Cabeçudos

- **Trânsito proibido a partir das 21h00 e até final do Fogo de Artifício**, ambas as faixas da Alameda 5 de Outubro, na faixa norte da Alameda João Alves Cerqueira, na faixa nascente da Avenida Campo do Castelo e Praça da Liberdade, sendo permitida a saída do Parque de Estacionamento do Gil Eannes pela Alameda João Alves Cerqueira, faixa norte e a saída do Parque da Marina pela Alameda 5 de Outubro, faixa sul. Corte Pontual de trânsito na Avenida Conde da Carreira e Largo da Estação para o desfile “Vamos Para a Romaria” de Zés P'reiras e Bombos, Bandas de Música e Grupos Folclóricos.

Espetáculo Musical “Augusto Canário e Amigos”

- **Trânsito proibido das 21h30 até final do Fogo-de-artifício** na Avenida dos Estaleiros Navais e Avenida Dr. Luís Lacerda no sentido nascente/poente.

Arraial de Dj’s

- **Trânsito condicionado** na Rua dos Mareantes e Rua de Santiago da Barra.

Dia 21 de agosto – quarta-feira

Trasladação de imagens

- **Cortes pontuais de trânsito a partir das 21h30** na Trasladação das imagens do Senhor dos Aflitos e de Nossa Senhora da Assunção (Santa Maria Maior), da Igreja de S. Domingos para a Igreja da Ordem Terceira e da Sé Catedral respetivamente.

(a)Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(07) APOIOS**

SOCIAIS – PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM IPSS’S, INSTITUIÇÕES E MOVIMENTO ASSOCIATIVO PARA 2019 –

ADITAMENTO:- Pela Vereadora Carlota Borges, foi apresentada a proposta que

seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA -APOIOS SOCIAIS - PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM**

IPSS’S, INSTITUIÇÕES E MOVIMENTO ASSOCIATIVO PARA 2019 – ADITAMENTO – LAR DE SANTA TERESA -

O Lar de Santa Teresa é uma IPSS fundada em 26 de maio de 1877, dedicada a acolher, a cuidar e a apoiar com inovação, abertura e elevado sentido de pertença, a comunidade no âmbito da infância, juventude e terceira idade. O Município de Viana do Castelo reconhece a importância do papel desempenhado pelo Lar de Santa Teresa, nas suas diferentes valências, no desenvolvimento da sua missão. Nos termos do número 1 e da alínea h) do número 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição do Município a

promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, no domínio da ação social. Neste sentido, propomos a celebração de três protocolos com o Lar de Santa Teresa, para apoio às diversas valências desta instituição. **Transporte dos utentes do lar, centro de dia, casa de acolhimento e creche:** O primeiro dos três protocolos tem por objeto o estabelecimento de uma plataforma de cooperação entre o Município de Viana do Castelo e o Lar de Santa Teresa, visando o apoio ao desenvolvimento da missão desta última, no domínio do transporte dos utentes do lar, centro de dia, casa de acolhimento e creche. O Município de Viana do Castelo atribui ao Lar de Santa Teresa um apoio financeiro no valor de 2000,00€ (dois mil euros), para o apoio no transporte dos utentes do lar, centro de dia, casa de acolhimento e creche. (Compromisso Financeiro n.º 2019/3765) **Despesas com o pessoal do serviço de limpeza que o lar faz em diversos equipamentos e associações da cidade:** O segundo protocolo tem por objeto o estabelecimento de uma plataforma de cooperação entre o Município de Viana do Castelo e o Lar de Santa Teresa, visando o apoio nas despesas com o pessoal do serviço de limpeza que o lar faz em diversos equipamentos e associações da cidade, atendendo a que este pessoal é na sua maioria constituído por ex-residentes do lar. O Município de Viana do Castelo propõe a atribuição ao Lar de Santa Teresa um apoio financeiro no valor de 3000,00€ (três mil euros) para o apoio nas despesas com o pessoal do serviço de limpeza que o lar faz em diversos equipamentos e associações da cidade. (Compromisso Financeiro n.º 2019/3765) **Apoio nas despesas da manutenção do edifício da casa de acolhimento:** O terceiro protocolo tem por objeto o estabelecimento de uma plataforma de cooperação entre o Município de Viana do Castelo e o Lar de Santa Teresa, visando o apoio nas despesas da manutenção do edifício da casa de acolhimento. O Município de Viana do Castelo propõe a atribuição ao Lar de Santa Teresa um apoio financeiro no valor de 1500,00€ (mil e quinhentos euros), para o apoio nas despesas da manutenção do edifício da casa de acolhimento. (Compromisso Financeiro n.º 2019/3765) Os três protocolos serão feitos de acordo com os protocolos sociais aprovados na Reunião de Câmara de 27 de março de

2019. (a) Carlota Borges.” A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho.

(08) JUNTA DE FREGUESIA DE VILA DE PUNHE – ATIVIDADES DE

VERÃO PARA CRIANÇAS:- Pela Vereadora Carlota Borges, foi apresentada a

proposta que seguidamente se transcreve:- “ **PROPOSTA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA DE**

PUNHE - ATIVIDADES DE VERÃO PARA CRIANÇAS - A Junta de Freguesia de Vila de Punhe tem como

princípio o desenvolvimento de diversas atividades de cariz social na freguesia. Para além de

atividades semanais com a população idosa do concelho, que decorrem durante todo o ano e

envolvem já dezenas de idosos. Durante o Verão de 2019 planearam um conjunto de atividades

para satisfazer a população mais jovem da freguesia, nomeadamente as crianças. No próximo mês

de agosto tencionam levar a cabo um grande conjunto de atividades que envolverão as famílias da

freguesia, desde jogos tradicionais, insufláveis, música e outras atividades que promovam a

inclusão e coesão social. Para levar a cabo estas atividades, propõe-se a atribuição de um apoio de

800€ (Compromisso financeiro n.º 2019/3764). (a) Carlota Borges” A Câmara Municipal

deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por

unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria José

Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa,

Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(09) JUNTA DE FREGUESIA DE CHAFÉ –**

ATIVIDADES DE VERÃO PARA CRIANÇAS:- Pela Vereadora Carlota

Borges, foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA -**

JUNTA DE FREGUESIA DE CHAFÉ - ATIVIDADES DE VERÃO PARA CRIANÇAS - A Junta de freguesia de Chafé

está a desenvolver um programa de animação para as crianças residentes na freguesia e para as que sendo de fora do concelho, acabam por passar os meses de verão na referida freguesia. A freguesia de Chafé tem uma zona de praia (praia da Amorosa), que anualmente atrai inúmeras famílias durante os meses de verão, estas famílias são compostas maioritariamente por casais jovens como filhos menores. Ano após ano sente-se a falta de uma oferta variada de atividades lúdicas e educativas na zona envolvente. Neste sentido, estão planeadas durante o Verão de 2019, para aquele local, um conjunto de atividades com a presença de técnicos para montagem e desmontagem dos equipamentos e supervisão dos participantes. As atividades serão compostas por arborismo, insufláveis, trampolim entre outras. Para que a junta de freguesia consiga levar a cabo a referida atividade, propõe-se a atribuição de um apoio de 2500€ (Compromisso financeiro n.º 2019/3763). (a) Carlota Borges". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(10) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A INSTITUIÇÕES**

RESULTANTES DOS PROTOCOLOS COM AS EMPRESAS PROPRIETÁRIAS DOS CONTENTORES DE ROUPA:- Pela Vereadora

Carlota Borges, foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

PROPOSTA - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A INSTITUIÇÕES RESULTANTES DOS PROTOCOLOS COM AS EMPRESAS PROPRIETÁRIAS DOS CONTENTORES DE ROUPA - A Câmara Municipal de

Viana do Castelo celebrou protocolos com 3 diferentes entidades com as quais se estipulou a localização de contentores de roupa espalhados pelo concelho, resultando do acordo firmado que, no final de cada ano, cada uma daquelas entidades contribuiria com uma determinada quantia em dinheiro a reverter para Instituições de Solidariedade. Assim, recebemos da Sarah Trading, Ultriplo

e Wippytex o total de **7.275,00€**, valor correspondente ao segundo semestre de 2018, e que se propõe seja distribuído pelas seguintes Instituições: ⇨- 2.425,00€ ao Centro Social e Paroquial de Vila de Punhe para apoio à substituição do pavimento interior das suas instalações (CF n.º 2019/3760); ⇨- 2.425,00€ à Associação dos Reformados e Pensionistas do Distrito de Viana do Castelo para apoio à aquisição de marmitas para o SAD e material de apoio à cozinha (CF n.º 2019/3761); ⇨- 2.425,00€ ao Centro Social e Cultural da Meadela para apoio à remodelação do WC utilizado pelos utentes do Centro de Dia (CF n.º 2019/3762). (a) Carlota Borges.” A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(11) PROTOCOLOS CULTURAIS:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro, foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: **“PROPOSTA - PROTOCOLOS CULTURAIS** - A programação cultural de Viana do Castelo beneficia de protocolos culturais existentes entre o Município de Viana do Castelo e várias entidades que desenvolvem atividades relevantes na área da música, teatro, cinema e artes plásticas que se concretizam em concertos didáticos, exposições, oficinas da imagem e de teatro para diversos públicos. A seguir se apresenta o quadro das entidades com as quais existe a parceria descrita e os valores financeiros que a sustentam, entre janeiro e dezembro de 2019.

Associação	Apoio	Compromisso
Academia de Música	9.850,00€	3788
Centro Cultural do Alto Minho	5.250,00€	3789
Centro Dramático de Viana	54.450,00€	3790
Ao Norte	68.700,00€	3791
Centro Social e Paroquial de Areosa	3.025,00€	3792
ACEP	8.700,00€	3793

(a) Maria José Guerreiro.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o

Presidente da Câmara e os Vereadores Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho.

(12) REVERSÃO DE BILHETEIRA DE ESPETÁCULO NO TEATRO SÁ

DE MIRANDA – FUNDAÇÃO ÁTRIO DA MÚSICA:- Pela Vereadora Maria

José Guerreiro, foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:

“PROPOSTA - REVERSÃO DE BILHETEIRA DE ESPETÁCULO NO TEATRO SÁ DE MIRANDA – FUNDAÇÃO ÁTRIO

DA MÚSICA CONCERTO ARTE SINFÓNICA - ORQUESTRA ARTEAM - A Fundação Átrio da

Música, sediada na Travessa do Salgueiro, nº 14-16, 4900-323 Viana do Castelo, com o NIF:

504 740 830, realizou, no Teatro Municipal Sá de Miranda, um concerto que contou com

a presença de 371 espectadores, dos quais 250 foram convidados. A receita do mesmo

totalizou o valor de **302,50€** (trezentos e dois euros e cinquenta cêntimos). Pelo exposto,

o Município de Viana do Castelo atribuirá à Fundação Átrio da Música, o montante

correspondente, após retenção do IVA. Compromisso financeiro nº. **2019/3577** (a) Maria

José Guerreiro”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta

deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara

e os Vereadores Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo

Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(13) APOIO AO**

IV FESTIVAL DE BANDA DE GAITAS:- Pela Vereadora Maria José Guerreiro,

foi apresentada que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - APOIO AO IV**

FESTIVAL DE BANDA DE GAITAS EM VIANA DO CASTELO - A Banda de Gaitas da Casa do Povo

de Cardielos organiza o Festival de Bandas de Gaitas, espaço de celebração do tradicional

instrumento musical que está já na sua 4ª edição. Este evento conta com a participação das duas

Bandas de Gaitas do concelho de Viana do Castelo, a Banda organizadora e a Banda de Gaitas da

Zé Pedro Associação Musical, e Bandas convidadas de Espanha, a Real Banda de Ourense e a Banda de Gaitas de Barcelona. Constituindo este evento uma manifestação cultural relevante do património coletivo do Norte de Portugal e Galiza, propõe-se atribuir à Banda de Gaitas da Casa do Povo de Cardielos um apoio no valor de **7.050,00€** (compromisso nº **3794/2019**). (a) Maria José Guerreiro". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(14)**

TOPONÍMIA DE DARQUE:- Pela Vereadora Maria José Guerreiro, foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: **“PROPOSTA – APROVAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DA TOPONÍMIA DE DARQUE EFETUADA EM 2001 E ATRIBUIÇÃO DE TRÊS NOVOS TOPONIMOS** - A Junta de Freguesia de Darque vem solicitar a aprovação e consequente atualização da toponímia efetuada pelo executivo de 2001, bem como a atribuição de três novos topónimos, sendo que as alterações propostas foram aprovadas pela Assembleia de Freguesia, em sessão ordinária, no dia 12 de abril de 2019. Tendo sido apresentados todos os documentos, propõe-se a atualização da toponímia de 2001, de acordo com o quadro em anexo:

Nº	NOME / LUGAR	TIPO	CÓDIGO POSTAL 4900 - 000	LIMITE INICIAL	Nº	LIMITE FINAL	Nº
ALMINHAS							
52	ALMINHAS (EN 13.3)	AVEN		AV. PAULO VI (EN13) / AV. 1º DE MAIO (EN 13)	51 110	EN 13.3 / Limite com Anha	
55	FARO	RUA		AV. DAS ALMINHAS	52	R. MANUEL CAVALHEIRO	49
AREIA							
79	3 DE JULHO DE 1986	RUA	149	AV. 1º DE MAIO (EN13)	110	R. BAPTISTA FERREIRA " ARTISTA "	104
99	3 DE JULHO DE 1986	TRAV		R. 3 DE JULHO DE 1986	79	Sem Saída	
50	ALFREDO VIANA	RUA	166	R. DA SECA	32	R. AREIA	71
80	ANTÓNIO OLIVEIRA CUNHA	RUA	153	L.G. DA AREIA	77	RUA PADRE DELFIM SÁ / R. DA SOBREIRA	78 91
88	ANTÓNIO OLIVEIRA CUNHA	TRAV		R. ANTÓNIO OLIVEIRA CUNHA	80	R. ANTÓNIO OLIVEIRA CUNHA	80
92	ANTÓNIO SOUSA VIEIRA	RUA	120	R. GEN. NORTON DE MATOS	95	R. GEN. NORTON DE MATOS	95
77	AREIA	LARGO		R. PADRE DELFIM SÁ	78	R. DA SECA	32

71	AREIA	RUA		R. DA SECA	32	Sem Saída / Linha Caminho Ferro	
76	AREIA	TRAV		LG. DA AREIA	77	Sem Saída	
87	CESÁRIO DA CONCEIÇÃO	RUA	117	R. SEBASTIÃO CUNHA	94	Sem Saída	
89	CUSTÓDIO DA CONCEIÇÃO	RUA	143	R. GEN. NORTON DE MATOS	95	Sem Saída	
93	EITEIRO	RUA		R. ANTÓNIO OLIVEIRA CUNHA	80	R. Sra DAS OLIVEIRAS	112
95	GENERAL NORTON DE MATOS	RUA	138	AV. 1º DE MAIO (EN13)	95	R. CUSTÓDIO DA CONCEIÇÃO / CF	89
97	GONTIJO	RUA		R. DO EITEIRO	93	Sem Saída	
85	HERCULANO PITA	RUA	150	R. ANTÓNIO OLIVEIRA CUNHA	80	Sem Saída	
101	MANUEL PITA	RUA	147	R. 3 DE JULHO DE 1986	79	Sem Saída	
96	MENA MATOS	RUA	118	R. GEN. NORTON DE MATOS	95	Sem Saída	
63	MICAS BARROSELAS	RUA		R. 3 DE JULHO DE 1986	79	R. SEBASTIÃO CUNHA	94
78	PADRE DELFIM SÁ	RUA	167	LG. DA AREIA	77	R. SOBREIRA / Linha Caminho Ferro	91
75	RICARDO TINOCO	RUA		LG. DA AREIA	77	AV. GUSTAVO EIFFEL	39
70	RICARDO TINOCO	TRAV		R. RICARDO TINOCO	75	Sem Saída	
68	S. JOSÉ	RUA		R. DA SECA	32	R. DA AREIA	71
94	SEBASTIÃO CUNHA	RUA	142	R. GEN. NORTON DE MATOS	95	R. Sra DA CONCEIÇÃO	72
86	SEBASTIÃO CUNHA	TRAV		R. SEBASTIÃO CUNHA	94	AV. 1º DE MAIO (EN13)	10
72	Sra DA CONCEIÇÃO	RUA	119	R. 3 DE JULHO DE 1986	79	Sem Saída / Br. DA CONCEIÇÃO	
91	SOBREIRA	RUA		R. PADRE DELFIM SÁ	78	R. ROCHA PARIS	113
BOUÇAS							
163	25 DE ABRIL	RUA	062	R. Dr. MANUEL ARRIAGA	156	R. AMÉRICO MONTEIRO	178
206	ADRIANO FILGUEIRAS	RUA		R. ARRISCADO QUEIRÓS	207	Sem Saída	
178	AMÉRICO MONTEIRO	RUA	069	R. 25 DE ABRIL	163	R. DA BETOCA / R. DO RIO CÓVO	147 183
207	ARRISCADO QUEIRÓS	RUA		AV. DA ESTAÇÃO (EN 203)	167	R. ADRIANO FILGUEIRAS	206
182	ARTUR SOUSA	RUA	065	R. AMÉRICO MONTEIRO	178	R. RIO CÓVO	183
180	BOUÇAS	AVEN		IC1 / Mazarefes		Sem Saída	
180	BOUÇAS	LARGO	063	R. AMÉRICO MONTEIRO	178	R. JOSÉ RODRIGUES CORREIA	177
185	BOUÇAS	RUA		R. DO RIO CÓVO	183	Sem Saída	
181	BOUÇAS	TRAV		R. AMÉRICO MONTEIRO	178	R. DA BETOCA	147
184	CAMPINHO	RUA		AV. DA ESTAÇÃO (EN 203)	167	R. Dr. MANUEL ARRIAGA / RUA 25 DE ABRIL	156 163
179	DUARTE ROCHA	RUA	068	R. 25 DE ABRIL	163	R. ARTUR SOUSA	182
190	JORGE MOREIRA	RUA		AV. DA ESTAÇÃO (EN 203)	167	R. DUARTE ROCHA	179
161	JOSÉ DE MAGALHÃES	RUA	094	LG. DA CRUZ	167	R. LUIS DE CAMÕES	142
166	JOSÉ FERREIRA LIMA	RUA	073	R. DA BETOCA	147	R. 25 DE ABRIL	163
165	JOSÉ FERREIRA LIMA	TRAV		R. 25 DE ABRIL	163	R. JOSÉ FERREIRA LIMA	166
177	JOSÉ RODRIGUES CORREIA	RUA		LG. DAS BOUÇAS	178	R. JOSÉ FERREIRA LIMA	166
205	MANUEL INÁCIO MENDES " O BATELADA "	RUA		R. POÇO DA PORTINHA	204	Mazarefes	
164	MANUEL JOSÉ ALVES " O PONTES "	RUA		R. JOSÉ FERREIRA LIMA	166	Sem Saída	
204	POÇO DA PORTINHA	RUA		AV. DAS BOUÇAS	204	AV. DOS PESCADORES	125
183	RIO CÓVO	RUA		R. DA BETOCA / R. AMÉRICO MONTEIRO	147 178	R. POÇO DA PORTINHA	204
170	SALINAS	RUA		R. DA BETOCA	147	AV. DOS PESCADORES	125
CABEDELLO							
			056				
3	BRAS DE ABREU SOARES	RUA	159	AV. DO CABEDELLO		R. DIOGO ALVARES " O CARAMURU "	4
10	D. MANUEL I	RUA	163	AV. DO CABEDELLO		R. DIOGO ALVARES " O CARAMURU "	4
4	DIOGO ALVARES " O CARAMURU "	RUA	161	R. BRÁS DE ABREU SOARES	3	Parque campismo Orbitur	
8	DIOGO ALVARES " O CARAMURU "	TRAV		R. DIOGO ALVARES " O CARAMURU "	4	Sem Saída	
6	DIOGO CÃO	RUA	162	R. FERNÃO DE MAGALHÃES	7	Praça do Cabedello	
5	DIOGO CÃO	TRAV		R. DIOGO CÃO	6	Sem Saída	
7	FERNÃO DE MAGALHÃES	RUA	157	R. D. MANUEL I	10	R. BRÁS DE ABREU SOARES	3
2	FERNÃO MARTINS DA COSTA	RUA	158	R. BRÁS DE ABREU SOARES	3	Sem Saída	
9	PERO GALEGO	RUA		R. D. MANUEL I	10	R. D. MANUEL I	10
1	RIO LIMA	ALAM		AV. DO CABEDELLO		Rio Lima	
11	TRABALHADORES	AVEN	164	AV. DO CABEDELLO		Parque campismo Inatel	
CAIS							
			057				
129	ARMANDO FERREIRA	RUA	069	R. MANUEL ESPREGUEIRA	137	R. DA RIBEIRA	130
11	CAIS VELHO	LARGO	064	R. MANUEL ESPREGUEIRA	137	Rio Lima	
119	CAIS VELHO	TRAV		LG. DO CAIS VELHO	137	AV. GUSTAVO EIFFEL	39
128	DOMINGOS VIANA	RUA		R. MANUEL ESPREGUEIRA	137	R. ARMANDO FERREIRA	129
126	MANUEL JAIME MOREIRA	RUA		R. MANUEL ESPREGUEIRA	137	Sem Saída	
125	PESCADORES	AVEN		LG. DO CAIS VELHO	137	R. POÇO DA PORTINHA	205

130	RIBEIRA	RUA		R. MANUEL ESPREGUEIRA	137	R. DA BETOCA	147
CAIS NOVO			058				
62	ALFAZEMAS	RUA	130	R. DAS ROSAS	31	LG. DAS ROSAS	69
65	AMOREIRAS	RUA	131	R. DAS ROSAS	31	R. DAS ALFAZEMAS	62
59	AMORES PERFEITOS	RUA	121	R. DAS ROSAS	31	R. 3 SE JULHO DE 1986	79
37	ANTÚRIOS	TRAV		R. DOS LILAZES	36	SEM SAÍDA	
	CABEDELO	AVEN	160	AV. PAULO VI (EN13)		Praia do Cabedelo	
54	CAMELIAS	RUA	122	R. DO ROSMANINHO	60	R. DAS DÁLIAS	42
56	CRAVOS	RUA	123	R. DOS GIRASSÓIS	53	R. DAS FLORES	47
42	DÁLIAS	RUA	132	R. DOS LILAZES / R. DAS ROSAS	36 31	R. 3 DE JULHO DE 1986	79
45	ESCOLA DE DARQUE	RUA	124	R. DE STª LUZIA	44	R. DAS ROSAS	31
43	ESCOLA DE DARQUE	TRAV		R. DA ESCOLA DE DARQUE	45	Sem Saída	
47	FLORES	RUA	125	R. DA IGREJA DE DARQUE	49	R. DO ROSMANINHO	60
53	GIRASSÓIS	RUA	126	R. DAS FLORES	47	R. DAS ROSAS	31
38	GUSTAVO EIFFEL	RUA	151	R. DA SECA	32	LG. DO CAIS VELHO	
57	HORTÊNCIAS	RUA	128	R. DAS ROSAS	31	R. 3 DE JULHO DE 1986	79
46	IGREJA DE DARQUE	RUA	129	R. DE STª LUZIA	44	R. DAS ROSAS	31
36	LILAZES	RUA	133	AV. PAULO VI (EN13)		R. DAS DÁLIAS	42
38	LILAZES	TRAV		R. DOS LILAZES	36	Sem Saída	
35	MALMEQUERES	RUA		R. DAS ROSAS	31	Sem Saída	
33	MARGARIDAS	RUA	134	R. DAS ROSAS	31	R. DA ESCOLA DE DARQUE	45
64	MIMOSAS	RUA	135	R. 3 DE JULHO DE 1986	79	R. DAS CAMELIAS	54
29	NOSSA Sª DAS AREIAS	RUA	148	AV. PAULO VI (EN13)		R. FORNOS DA CAL	16
51	PAULO VI (EN13)	AVEN		AV. 1º DE MAIO (EN13) / AV. DAS ALMINHAS (EN 13.3)		Ponte Metálica	
48	QUINTA DE S. LOURENÇO	RUA		AV. PAULO VI (EN13)		R. SEBASTIÃO LOPES	24
69	ROSAS	LARGO		R. DAS ROSAS	31	R. 3 DE JULHO DE 1986	79
31	ROSAS	RUA	139	AV. PAULO VI (EN13)		R. DO ROSMANINHO	60
60	ROSAS	TRAV		R. DAS ROSAS	31	Sem Saída / Linha Caminho Ferro	
60	ROSMANINHO	RUA	140	AV. 1º DE MAIO (EN13)		R. DA IGREJA DE DARQUE	46
44	STª LUZIA	RUA	136	AV. PAULO VI (EN13)		R. DAS DÁLIAS	42
32	SECA	RUA	168	AV. PAULO VI (EN13)		LG. DA AREIA	
34	TULIPAS	RUA	137	AV. PAULO VI (EN13)		R. DAS MARGARIDAS	33
41	VIOLETAS	RUA		R. DAS MARGARIDAS	33	R. DAS DÁLIAS	42
CRUZ							
173	COMENDADOR MANUEL CARTEADO MONTEIRO	RUA	071	AV. DA ESTAÇÃO (EN 203)	167	LG. DA CRUZ	162
162	CRUZ	LARGO	070	R. COMENDADOR MANUEL CARTEADO MONTEIRO	173	AV. Dr. CARTEADO MENA (EN13)	159
ESTAÇÃO							
186	ESTAÇÃO	RUA		AV. DA ESTAÇÃO (EN 203)		Estação C.P. / Sem saída	
200	MALAFIA	RUA		AV. DA ESTAÇÃO (EN 203)		R. da Estrada Velha - Mazarefes	
GIESTAL - CIDADE NOVA			169				
84	18 DE JUNHO	RUA	089	R. CIDADE NOVA	81	R. 20 DE JANEIRO DE 1948	74
81	CIDADE NOVA	RUA	087	AV. 1º DE MAIO (EN13)		Sem Saída	
96	GIESTAL	RUA	088	AV. 1º DE MAIO (EN13)		Sem Saída	
82	JOSÉ RODRIGUES	RUA		R. CIDADE NOVA	81	Sem Saída	
83	PINHEIRO MANSO	RUA		R. CIDADE NOVA	81	Sem Saída	
IGREJA			170				
157	ADRIANO MOREIRA	TRAV	093	R. JOSÉ DE MAGALHÃES	161	R. Dr. MANUEL DE ARRIAGA	156
123	ANTÔNIO MIRANDA	RUA		R. DO LUGAR	122	Sem Saída	
118	AUGUSTO CÉSAR MACHADO	RUA	066	R. ZAÍDA LIMA VIANA	136	R. DO MAÇARICO	131
147	BETOCA	RUA	061	R. SACADURA CABRAL / R. DO POÇO	133 135	R. DO RIO CÔVO / R. AMÉRICO MONTEIRO	183 178
143	Dr. CARTEADO MONTEIRO	RUA	067	R. MANUEL ESPREGUEIRA	137	R. SACADURA CABRAL	133
156	Dr. MANUEL DE ARRIAGA	RUA	072	LG. DA FONTINHA	131	R. 25 DE ABRIL	163
130	FONTINHA	LARGO	092	R. SACADURA CABRAL	133	R. Dr. MANUEL DE ARRIAGA	156
148	IGREJA	TRAV		R. PADRE MANUEL BARBOSA	140	R. JOSÉ DE MAGALHÃES	161
152	JOSÉ DE MAGALHÃES	TRAV		R. JOSÉ DE MAGALHÃES	161	Igreja Paroquial de Darque	
122	LUGAR	RUA	080	R. ZAÍDA LIMA VIANA * PROFESSORA *	136	Sem Saída	
142	LUIS DE CAMÕES	RUA	095	R. MANUEL ESPREGUEIRA	137	R. SACADURA CABRAL	133
149	LUIS DE CAMÕES	TRAV		R. LUIS DE CAMÕES	142	R. PADRE MANUEL BARBOSA	140
131	MAÇARICO	RUA		R. MANUEL ESPREGUEIRA	137	R. Sª DAS OLIVEIRAS	112

137	MANUEL ESPREGUEIRA	RUA	074	AV. Dr. CARTEADO MENA (EN13)	137	LG. DO CAIS VELHO	137
158	MANUEL PRIOR	TRAV	145	R. JOSÉ DE MAGALHÃES	161	R. Dr. MANUEL DE ARRIAGA	156
132	MAURÍCIO TEIXEIRA	RUA	075	R. MANUEL ESPREGUEIRA	137	R. DA RIBEIRA	152
140	PADRE MANUEL BARBOSA	RUA	096	R. MANUEL ESPREGUEIRA	137	R. LUIS DE CAMÕES	142
135	POÇO	RUA		R. MANUEL ESPREGUEIRA	137	R. SACADURA CABRAL	133
138	POÇO	TRAV		R. DO POÇO	135	R. SACADURA CABRAL	133
153	RIBEIRA	TRAV		R. DA RIBEIRA	130	R. DA BETOCA	147
133	SACADURA CABRAL	RUA	141	R. MANUEL ESPREGUEIRA	137	LG. DA FONTINHA	150
144	SENHOR DA SAÚDE	LARGO	083	AV. Dr. CARTEADO MENA (EN13)	140	R. MANUEL ESPREGUEIRA	137
154	Srº ANTONIO DA FONTINHA	ESCADINHAS	097	LG. DA FONTINHA	155	R. JOSÉ DE MAGALHÃES	161
136	ZAJDA LIMA VIANA " PROFESSORA "	RUA		R. MANUEL ESPREGUEIRA	137	Sem Saída / J/ Campo Jogos	
LIMÃO							
196	ARMAZÉM DO SAL	LARGO		Av. de Viana de Castelo (EN13) - Anha		Av. da Conchada - (EN 308) - Mazareres	
203	LIMÃO	RUA		LG. DO ARMAZÉM DO SAL	196	Limite com Mazareres	
202	LIMÃO	TRAV		LG. DO ARMAZÉM DO SAL	196	Sem Saída / Limite com Anha	
MONTE							
145	ANTÓNIO DANTAS " O MANICA "	RUA	101	R. DO SOUTO	141	R. PADRE ANTONIO CARTEADO MONTEIRO	151
159	Dr. CARTEADO MENA (EN 13)	AVEN	091	AV. DO SANTOINHO (EN13) / LARGO DA CRUZ	100 163	AV. 1º DE MAIO (EN13) / R. DA MAGNÓLIA	110 111
151	PADRE ANTONIO GONÇALVES CARTEADO MONTEIRO	RUA	103	R. DO SOUTO	141	AV. Dr. CARTEADO MENA (EN13)	159
160	SANTOINHO (EN13)	AVEN		AV. Dr. CARTEADO MENA (EN13) / LARGO DA CRUZ	150 163	LARGO DO ARMAZÉM DO SAL	196
139	SEBASTIÃO PIRES BARBOSA	RUA	112	LG. DO SOUTO	141	AV. Dr. CARTEADO MENA (EN13)	159
144	SOUTO	LARGO	106	R. DO SOUTO	141	R. SEBASTIÃO PIRES BARBOSA	139
141	SOUTO	RUA	107	AV. Dr. CARTEADO MENA (EN13)	151	AV. Dr. CARTEADO MENA (EN13)	159
NOSSA SRª DAS AREIAS 55							
15	ARQUITECTO ANDRÉ SOARES	RUA	165	AV. DO CABEDELLO	15	R. CAMPO DA AREIA	20
18	AUSTRALIAS	RUA		R. FLÁVIO GONÇALVES	12	ANHA	
20	CAMPO DA AREIA	RUA	152	R. ARQ. ANDRÉ SOARES	15	Sem Saída	
26	DOMINGOS DA COSTA RODRIGUES " COXO DA POLÓNIA "	RUA		1º TRASVESSAL DA R. MANUEL LOPES		Sem Saída	
12	FLÁVIO GONÇALVES	RUA	146	R. PERO VAZ DE CAMINHA	14	R. CAMPO DA AREIA	20
13	FLÁVIO GONÇALVES	TRAV		R. FLÁVIO GONÇALVES	12	Sem Saída	
16	FORNOS DA CAL	RUA		AV. DO CABEDELLO	15	R. NOSSA Srª DAS AREIAS	29
22	JOÃO LOPES " O MOÇO "	RUA	155	R. ARQ. ANDRÉ SOARES	15	Sem Saída	
21	JOÃO LOPES " O VELHO "	RUA	156	R. ARQ. ANDRÉ SOARES	15	Sem Saída	
28	JOSÉ DO REGO LOPES " O FRANCÊS "	RUA		2º TRASVESSAL DA R. MANUEL LOPES		Sem Saída	
19	MANUEL IGLESIAS	RUA		R. CAMPO DA AREIA	20	R. FLÁVIO GONÇALVES	12
17	MARIA DO ROSÁRIO MOREIRA " A POLÓNIA "	RUA		R. CAMPO DA AREIA	20	R. FLÁVIO GONÇALVES	12
25	MATEUS LOPES	RUA	154	R. ARQ. ANDRÉ SOARES	15	Sem Saída	
23	NOSSA Srª DAS AREIAS	LARGO		AV. DO CABEDELLO	15	AV. DO CABEDELLO	30
27	PAULINO LOPES FERREIRA	RUA		LG. NOSSA Srª DAS AREIAS	23	R. FORNOS DA CAL	16
14	PERO VAZ DE CAMINHA	RUA		R. CAMPO DA AREIA	20	AV. DOS TRABALHADORES	11
24	SEBASTIÃO LOPES " O BARQUEIRO "	RUA		LG. NOSSA Srª DAS AREIAS	23	R. QTª DE S. LOURENÇO	48
QTª BOUÇA							
110	1º DE MAIO (EN13)	AVEN	114	AV. Dr. CARTEADO MENA (EN13)	159	AV. PAULO VI (EN13) / AV. DAS ALMINHAS (EN 13.3)	109 110
107	CARAMANCHÃO	ESCADINHAS		R. DE S. SEBASTIÃO	109	R. DO GALEÃO	98
102	COMERCIO	RUA	098	R. DO GALEÃO	98	R. DA FEIRA	100
100	FEIRA	RUA	099	R. DO GALEÃO	98	R. DE S. SEBASTIÃO	109
98	GALEÃO	RUA	102	AV. 1º DE MAIO (EN13)	110	Monte do Galeão	
108	GALEÃO	TRAV	104	R. DO GALEÃO	98	Sem Saída	
111	MAGNÓLIA	RUA	100	AV. 1º DE MAIO (EN13) / AV. Dr. CARTEADO MENA (EN13)	110 111	R. DO GALEÃO	98
103	PAULINO ALVES MESQUITA	RUA		R. DO GALEÃO	98	R. DO GALEÃO	98
106	SEBASTIÃO	PRAÇA		R. DA MAGNÓLIA	111	Sem Saída	
109	S. SEBASTIÃO	RUA	113	R. DA MAGNÓLIA	111	R. DA FEIRA	100
RIBEIRA							
150	JOAQUIM BARROS " COSTUREIRINHA "	RUA		R. RIBEIRA	130	AV. DOS PESCADORES	125
146	JOSÉ ETNA	RUA		R. RIBEIRA	130	AV. DOS PESCADORES	125
S. BRÁS							
175	AUGUSTO PITA	RUA		AV. DA ESTAÇÃO (EN 203)	147	Sem Saída	

176	AUGUSTO PITA	TRAV		R. AUGUSTO PITA	175	Sem Saída	
167	ESTAÇÃO (EN 203)	AVEN		AV. DO SANTOINHO (EN13)	160	Av. de S. Nicolau (EN 203) - Mazarefes	
171	S. BRÁS	RUA	077	AV. DO SANTOINHO (EN13)	160	Sem Saída	
172	S. BRÁS	TRAV		AV. DO SANTOINHO (EN13)	160	Sem Saída	
SANTOINHO							
187	ARMAZÉM DO SAL	RUA	076	AV. DO SANTOINHO (EN13)	160	R. GUILHERMINA SUGGIA	199
169	ARMINDA TAIPEIRA	RUA		AV. DO SANTOINHO (EN13)	160	Monte	
189	ARQUITECTO JOSÉ GERMANO SARDINHA	RUA	079	R. DO ARMAZÉM DO SAL	187	Sem Saída	
199	GUILHERMINA SUGGIA	RUA	127	R. DO ARMAZÉM DO SAL	187	R. ARQ. JOSÉ GERMANO SARDINHA	189
201	MANUEL GAVINHO	RUA		R. DO ARMAZÉM DO SAL	187	Sem Saída	
194	MANUEL SÃO JOÃO	TRAV		R. GUILHERMINA SUGGIA	199	Sem Saída	
197	JOANA PEPINA	TRAV		R. GUILHERMINA SUGGIA	199	Sem Saída	
191	JOSÉ ANTÓNIO DA COSTA " O PIROTECNICO "	TRAV	081	R. DO ARMAZÉM DO SAL	187	Sem Saída	
198	JOSÉ MACIEL " O CARTEIRO "	RUA		R. DO ARMAZÉM DO SAL	187	R. ARQ. JOSÉ GERMANO SARDINHA	189
174	ROSA OLIVEIRA	RUA		AV. DO SANTOINHO (EN13)	160	Monte	
168	SALDANHA	RUA		R. ROSA OLIVEIRA	174	Monte	
192	SANTOINHO	LARGO		R. JOSÉ MACIEL (CARTEIRO)	198	Sem Saída	
188	SANTOINHO	RUA		AV. DO SANTOINHO (EN13)	160	Monte	
193	SANTOINHO	TRAV		AV. DO SANTOINHO (EN13)	160	Monte	
195	SARGENTO ALVES	RUA		R. DO ARMAZÉM DO SAL	187	Sem Saída	
SARDOEIRA							
124	MONTE	RUA	105	R. SEBASTIÃO PIRES BARBOSA	139	Sem Saída	
120	MONTE	TRAV		R. DO MONTE	120	R. DA SARDOEIRA	114
121	SALGUEIRINHOS	TRAV	109	R. DO MONTE	120	R. DA SARDOEIRA	114
114	SARDOEIRA	RUA	110	AV. CARTEADO MENA (EN13)	159	TV DE SALGUEIRINHOS	121
116	SARDOEIRA DE BAIXO	TRAV	111	R. DA SARDOEIRA	114	Sem Saída	
115	SARDOEIRA DE CIMA	TRAV	115	R. DA SARDOEIRA	114	Sem Saída	
SRº DAS OLIVEIRAS							
105	ANTÓNIO ALVES " ARTISTA "	RUA	085	R. BAPTISTA FERREIRA " ARTISTA "	104	Sem Saída	
104	BAPTISTA FERREIRA " ARTISTA "	RUA	086	AV. 1º DE MAIO (EN13)	110	Sem Saída	
117	JOAQUIM SOARES MACIEL " O CAMISÃO "	RUA		R. SRº DAS OLIVEIRAS	112	Sem Saída	
113	ROCHA PARIS	RUA	078	AV. Dr. CARTEADO MENA (EN13)	159	R. MANUEL ESPREGUEIRA	137
112	SRº DAS OLIVEIRAS	RUA		R. ROCHA PARIS	113	LG. DO CAIS VELHO	127
SERRA ALTA							
74	26 DE JANEIRO DE 1948	RUA	090	R. MANUEL CAVALHEIRO	49	Sem Saída	
66	JOÃO FERREIRA RODRIGUES DO CARMO " O SAPATEIRO "	RUA		R. DE FARO	55	R. MANUEL CAVALHEIRO	49
73	JOSÉ ARAÚJO GONÇALVES TROVISQUEIRA " O MANDARIM "	RUA		R. DE FARO	55	R. MANUEL CAVALHEIRO	49
61	JULIA ALVES DE ARAÚJO	RUA		R. DE FARO	55	R. MANUEL CAVALHEIRO	49
67	MANUEL GÓMES DA COSTA CASTANHO " O MAJOR "	RUA		R. DE FARO	55	R. MANUEL CAVALHEIRO	49
49	MANUEL CAVALHEIRO	RUA		AV. DAS ALMINHAS	52	Limite com Anha	
58	SERRA ALTA	RUA		R. DE FARO	55	R. MANUEL CAVALHEIRO	49

ABREVIATURA DA TOPONÍMIA :

ALAMEDA - (ALM); AVENIDA - (AV); BAIRRO - (Br); LARGO - (LG); PRAÇA - (PÇ); RUA - (R); TRAVESSA - (TV);

48 NOVOS ARRUAMENTOS

ALTERAÇÕES

Mais se propõe a aprovação dos três novos topónimos, identificados no quadro em anexo, proposta deliberada em reunião do executivo de 2 de abril de 2019 e aprovada pela Assembleia de Freguesia, em sessão ordinária, no dia 12 de abril de 2019: 85

DESIGNAÇÃO	INÍCIO	FIM
------------	--------	-----



Avenida dos Barqueiros de Darque	Rotunda dos acessos à A28	Rotunda da Avenida da Estação
Rua Visconde de Darque	Rua Jorge Moreira	Rotunda (a meio da rua dos Barqueiros de Darque)
Rua Nova Era	Rua Duarte Rocha	Entroncamento dos acessos à A28

(a) Maria José Guerreiro.” A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e ao abrigo da competência prevista na alínea ss) do número 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar as referidas designações toponímicas. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho.

(15) CESSAÇÃO DO PROTOCOLO COM O AGRUPAMENTO DO MONTE DA OLA E O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO:- Pela Vereadora Maria

José Guerreiro, foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - CESSAÇÃO DO PROTOCOLO COM O AGRUPAMENTO DO MONTE DA OLA E O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO** - O município de Viana do Castelo estabeleceu um protocolo com o Ministério de Educação cujo objetivo é garantir o fornecimento de refeições às crianças da educação pré-escolar e aos alunos do 1º CEB que integram a EBI de Foz do Neiva, através do refeitório adjudicado, pertencente àquele estabelecimento de educação e ensino. O pagamento destas refeições, até à data, era feito ao Agrupamento de Escolas do Monte da Ola que, posteriormente, fazia um acerto de contas com a DGEstE. Entretanto, a DGEstE disponibilizou o módulo “RARA” (Registo Refeições da Autarquia em Refeitórios Adjudicados), na plataforma REVVASE que tem como objetivo, entre outros, a emissão da faturação relativa ao fornecimento de refeições, em refeitórios adjudicados e a liquidação destas faturas, que deve ser realizada pela autarquia diretamente à DGEstE. Assim propõe-se a constituição de um compromisso financeiro no valor de **8.000,00€** (compromisso n.º **3787/2019**), para a liquidação das faturas à DGEstE relativas ao encargo com refeições escolares,

fornecidas aos alunos do 1º CEB e EPE que integram a EBI de Foz do Neiva para o ano letivo 2018/19, assim como a anulação de todas as ordens de pagamento ao Agrupamento de Escolas do Monte da Ola, relativas às refeições escolares dos alunos do 1º CEB e EPE, que integram a EB1 da Foz do Neiva e o estorno do valor remanescente ao serviço de contabilidade. (a) Maria José Guerreiro”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(16)**

DESENVOLVIMENTO DA REDE DE MONITORIZAÇÃO AMBIENTAL DE VIANA DO CASTELO - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM O CONSELHO DIRETIVO DO BALDIO DE CARVOEIRO:- Pelo Vereador

Ricardo Carvalhido foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“PROPOSTA - AGENDA DE CIÊNCIA E DE CONHECIMENTO (QUADRIÉNIO 2017-2021) - DESENVOLVIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE MONITORIZAÇÃO DE VARIÁVEIS AMBIENTAIS E DE PROTEÇÃO CIVIL DE VIANA DO CASTELO – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM O CONSELHO DIRETIVO DO BALDIO DE CARVOEIRO - No âmbito da estratégia da Agenda de Ciência e de Conhecimento (quadriénio 2017-2021), o município de Viana do Castelo tem em curso o desenvolvimento do **Sistema Municipal de Monitorização de Variáveis Ambientais e de Proteção Civil (SMMVAPC)** que constará de uma rede de estações meteorológicas e sensores capaz de obter informação ambiental, também com valor para a defesa e a proteção civil, em tempo real, do território de Viana do Castelo. De momento os dados meteorológicos à disposição dos agentes de Proteção Civil municipal são cedidos pelo Instituto Português do Mar e da Atmosfera através da recolha em duas Estações Meteorológicas Automáticas (EMA) no território – EMA Cidade (Parque de Estacionamento da Câmara Municipal

de Viana do Castelo) e EMA Chafé – esta última com condições de envolvente já reconhecidas como aquém do necessário para garantir a plenitude das observações (eg. Vento) e boa fiabilidade dos restantes dados obtidos. A **primeira estação meteorológica** da SMMVAPC (financiamento NORTE-09-0550-FEDER-000068) será instalada em terreno cedido para esse efeito pelo Conselho Diretivo do Baldio de Carvoeiro à Câmara Municipal de Viana do Castelo, através do protocolo que se propõe aprovar. A localização em plena Serra da Padela, junto à capela de Sta. Justa, na União de Freguesias de Barroelas e Carvoeiro (41,67111 N, 8,66589 O), permitirá a instalação da *Estação Meteorológica da Padela* em poste de aço galvanizado, com altura aproximada de 6 metros e à altitude aproximada de 460 m (nmm). O local teve em conta os pressupostos indicados no *Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios* e foi auscultado o IPMA, que a validou, mostrando interesse em protocolar futuramente o acesso aos dados recolhidos pelas estações do SMMVAPC. A informação recolhida pela *Estação Meteorológica da Padela* será gerida por 2 servidores do *DataCentre da Câmara Municipal de Viana do Castelo*, é autossuficiente sob o ponto de vista energético (painel fotovoltaico com acumulador) e comunica em redundância sob rede 4G e LoRa (instalação municipal em desenvolvimento; cf. Agenda de Inovação 2017-2021 – Infraestruturação Central de Sensorização no âmbito da Rede Municipal de Ciência – Protocolo de Colaboração com o IPVC; reunião de Câmara Municipal de 14’março 2019), aspeto crucial tendo em conta que nos períodos críticos de incêndio as redes móveis não têm garantido, segundo informação do histórico, taxas de serviço adequadas. A *Estação Meteorológica da Padela* irá monitorizar em permanência a *Temperatura do Ar*, *Humidade Relativa*, *Pressão Atmosférica*, *Pluviosidade*, *Vento* (velocidade e direção) e *Radiação UV*, dados que serão acessíveis à Proteção Civil Municipal por consulta direta e por gestão de sistemas de alerta (*dados raw*), e aos munícipes mediante acesso à plataforma em desenvolvimento (*dados categorizados*). O Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo e o Conselho Diretivo do Baldio de

Carvoeiro estabelece as condições de cedência de terreno pelo período de 20 anos, renováveis, para a instalação da *Estação Meteorológica da Padela*.

SISTEMA MUNICIPAL DE MONITORIZAÇÃO DE VARIÁVEIS AMBIENTAIS E DE PROTEÇÃO CIVIL

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E O CONSELHO DIRETIVO DO BALDIO DE CARVOEIRO

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Viana do Castelo, pessoa coletiva n.º 506037258, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, Viana do Castelo, neste ato representado por José Maria da Cunha Costa, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

E

Segundo Outorgante: Conselho Diretivo do Baldio de Carvoeiro, pessoa coletiva n.º 900818107, com sede no Largo de Santana n.º 26, neste ato representada por Artur Bernardino da Silva e Sá, na qualidade de Presidente da Direção;

Considerando que:

O Conselho Diretivo do Baldio de Carvoeiro tem como missão a preservação e a salvaguarda dos valores ambientais, patrimoniais e culturais existentes na sua área de intervenção que é de, aproximadamente, 600 ha. Desenvolve ações de silvicultura preventiva, plantação de árvores e arbustos, trabalhos de limpeza e conservação da rede viária florestal, limpeza e conservação de tanques florestais de apoio ao combate a incêndios.

A Câmara Municipal de Viana do Castelo e no âmbito da Agenda de Ciência e de Conhecimento (quadriénio 2017-2021) tem em curso o desenvolvimento do *Sistema Municipal de Monitorização de Variáveis Ambientais e de Proteção Civil* (SMMVAPC) que constará de uma rede de estações meteorológicas e sensores capaz de obter informação ambiental, também com valor para a defesa e a proteção civil, em tempo real, do território de Viana do Castelo. As estações meteorológicas preveem monitorizar em permanência a Temperatura do Ar, Humidade Relativa, Pressão Atmosférica, Pluviosidade, Vento (velocidade e direção) e Radiação UV, dados que serão acessíveis por consulta direta e por gestão de sistemas de alerta

à Proteção Civil Municipal (*dados raw*), e aos municípios mediante acesso a plataforma em desenvolvimento (*dados categorizados*).

Por último importa referir que a **Câmara Municipal de Viana do Castelo** tem em curso a execução do protocolo de colaboração com o IPVC no domínio da *Infraestruturação Central de Sensorização Remota no Âmbito da Rede Municipal de Ciência*, que tem por objetivos gerais o 1) Alargamento, a curto-prazo, do sinal LoRaWAN ao concelho de Viana do Castelo (cobertura ~90% dos 320 km²); 2) Garantia de funcionamento da infraestrutura LoRaWAN sem custos de renda para o município; 3) Conhecimento do esforço de investigação empreendido no concelho de Viana do Castelo e a 4) Criação da infraestrutura *core* de comunicação essencial ao desenvolvimento projetos de base IoT (eg. *Smart Cities*) (cf. *Agenda de Inovação 2017-2021 – Infraestruturação Central de Sensorização no âmbito da Rede Municipal de Ciência – Protocolo de Colaboração com o IPVC; reunião de câmara municipal de 14º março 2019*). A existência de rede LoRa é crucial como infraestrutura de comunicação dos dados meteorológicos, tendo em conta que nos períodos críticos de incêndio as redes móveis (base 4G) não têm garantido, segundo informação do histórico, taxas de serviço adequadas.

Nos termos do número 1 e da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, no domínio da ação social;

Para concretizar estas atribuições, a Câmara Municipal de Viana do Castelo tem, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, competência para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, bem como para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra, de interesse para o município;

Em cumprimento da deliberação de Câmara Municipal adotada em reunião ordinária de 25 de julho de 2019, o Município de Viana do Castelo e o Conselho Diretivo do Baldio de Carvoeiro celebram, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o presente protocolo de cooperação e apoio financeiro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira
(Objeto)**

O presente protocolo tem por objeto o estabelecimento de uma plataforma de cooperação entre o Município de Viana do Castelo e a Conselho Diretivo do Baldio de Carvoeiro visando a **instalação da Estação Meteorológica da Padela** como parte integrante do **Sistema Municipal de Monitorização de Variáveis Ambientais e de Proteção Civil (SMMVAPC)** que constará de **uma rede de estações meteorológicas e sensores capaz de obter informação ambiental, também com valor para a defesa e a proteção civil, em tempo real, do território de Viana do Castelo.**

**Cláusula Segunda
(Cedência de Espaço)**

1. No âmbito do presente protocolo, o Conselho Diretivo do Baldio de Carvoeiro compromete-se a:

- a) Ceder 4 m² do prédio rústico cuja área total é de 36.000 m², sito no lugar da “Costa de Sta Justa” com o artigo número 1.959.

**Cláusula Terceira
(Obrigações do Município de Viana do Castelo)**

No âmbito do presente protocolo, o Município compromete-se a:

- a) Proceder à pavimentação em cubo do troço de caminho desde a estrada da Vacaria até ao local da estação meteorológica, numa extensão de 170 metros, por forma a garantir o acesso aos meios de manutenção e gestão da infraestrutura instalada.

**Cláusula Quarta
(Prazo)**

O presente protocolo é celebrado pelo prazo de 20 (vinte) anos, a contar da data da sua assinatura, renovável por períodos de 5 anos.

**Cláusula Quinta
(Gestão do Protocolo)**

A gestão do presente protocolo será assegurada pela Divisão de Ambiente e Sustentabilidade da Câmara Municipal de Viana do Castelo, à qual incumbe acompanhar e fiscalizar o seu cumprimento.

**Cláusula Sexta
(Revisão)**

1. Sem prejuízo do prazo de vigência previsto na cláusula quarta, o presente Protocolo deverá ser objeto de revisão, mediante acordo de ambas as partes, caso ocorra a alteração das circunstâncias que justificaram a sua celebração.

2. Os Outorgantes têm o dever de comunicar à contraparte, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a ocorrência de qualquer facto que justifique a revisão do presente Protocolo.

Cláusula Sétima
(Incumprimento e Rescisão do Protocolo)

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou o desvio dos seus objetivos pelo Conselho Diretivo do Baldio de Carvoeiro, constitui justa causa de resolução, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

O presente Protocolo é feito em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, sendo um exemplar entregue a cada uma delas.

(a) Ricardo Carvalhido.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta de protocolo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(17) ENQUADRAMENTO DA REDE ESCOLAR DE**

CIÊNCIA E DE APOIO À INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA NO PROGRAMA NACIONAL ESCOLAS CIÊNCIA VIVA – RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE PARCERIA COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS

DE SANTA MARIA MAIOR:- Pelo Vereador Ricardo Carvalhido foi apresentada a seguinte:- “PROPOSTA - AGENDA DE CIÊNCIA E DO CONHECIMENTO (QUADRIÉNIO 2017-2021) - ENQUADRAMENTO DA REDE ESCOLAR DE CIÊNCIA E DE APOIO À INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA NO PROGRAMA NACIONAL ESCOLAS CIÊNCIA VIVA – RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE PARCERIA COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTA MARIA MAIOR - A Rede Escolar de Ciência e de Apoio à Investigação Científica (RECAIC) consiste num projeto para promoção da diferenciação e a flexibilidade curricular assentes no conhecimento do património local, consistindo numa infraestrutura tecnológica e logística de apoio à realização de atividades interdisciplinares desde o 1º ciclo ao ensino superior, criando igualmente condições de atratividade e fixação de esforço de investigação no território de Viana

do Castelo. Desde 2018 e até ao momento, a RECAIC envolveu cerca de 4000 alunos e 200 professores em atividades educativas nos 13 Monumentos Naturais e Sítios de Importância Comunitária da Rede Natura 2000, envolvendo o uso dos laboratórios e a colaboração com cientistas. A Direção-Geral da Educação (DGE) e a Ciência Viva - Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica promovem a iniciativa *Rede de Clubes Ciência Viva na Escola*. Os Clubes Ciência Viva funcionam nas escolas como espaços abertos de contacto com a ciência e a tecnologia, para a educação e para o acesso generalizado dos alunos a práticas científicas, promovendo o ensino experimental das ciências e das técnicas. Os Clubes Ciência Viva na Escola dispõem de mecanismos de financiamento para as atividades a desenvolver no âmbito do programa, excluindo a aquisição e a manutenção de equipamentos científicos (laboratoriais e/ou de campo) essenciais ao desenvolvimento dos projetos. Tendo em conta a existência da RECAIC, de âmbito local e com especificidades orgânicas próprias, e o recém-lançado projeto *Rede de Escolas de Ciência Viva*, de âmbito nacional, urge definir e regular a articulação conceptual e de funcionamento das duas redes, por forma a garantir a clareza dos níveis e objetos de intervenção aos atores educativos presentes no território. Nesse âmbito firma-se o presente protocolo entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo e o Agrupamento de Escolas de Santa Maria Maior (o único, de momento, a aderir à *Rede de Clubes Ciência Viva na Escola*) estabelecendo o entendimento que a RECAIC representa a plataforma física (7 espaços laboratoriais), logística (equipa técnica permanente de apoio e gestão das atividades educativas, e mentoria científica) e tecnológica (equipamentos laboratoriais) de base à implementação das atividades de diferenciação e flexibilidade de agrupamento (projetos interdisciplinares co-concebidos e dinamizados pelas recém *capacitadas Equipas Promotoras da Diferenciação e Flexibilidade de Agrupamento*). A adesão ao programa nacional *Escolas Ciência Viva* constitui uma mais valia em termos de parceria estratégica, tendo em conta que permite uma via de financiamento complementar para o desenvolvimento das atividades promovidas pelas Equipas Promotoras e alavancadas nos laboratórios da RECAIC.”. A Câmara Municipal

deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência ratificar o protocolo celebrado em 16 de Maio findo e que seguidamente se transcrever:-

PROTOCOLO

O presente protocolo é celebrado entre:

Agrupamento de Escolas de Santa Maria Maior, com sede na rua Manuel Fiúza Júnior, 4901-872 Viana do Castelo, pessoa coletiva número 600072800, representado pelo Doutor Benjamim Moreira, com função de diretor deste agrupamento, adiante designado por Primeiro Outorgante;

Câmara Municipal de Viana do Castelo, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, 4901-844 Viana do Castelo, pessoa coletiva número 506037258, representada pelo Eng.º José Maria Costa, na qualidade de Presidente, adiante designado por Segundo Outorgante.

Rege-se pelas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA 1ª

CONSIDERANDOS

A Rede Escolar de Ciência e de Apoio à Investigação Científica (RECAIC) consiste num projeto para promoção da diferenciação e a flexibilidade curricular assentes no conhecimento do património local, consistindo numa infraestrutura tecnológica e logística de apoio à realização de atividades interdisciplinares desde o 1º ciclo ao ensino superior, criando igualmente condições de atratividade e fixação de esforço de investigação no território de Viana do Castelo.

A Rede Escolar de Ciência e de Apoio à Investigação Científica compõe-se de 7 laboratórios equipados, instalados nas sedes de agrupamento, para uso partilhado e gratuito de alunos, professores e investigadores, não só de Viana do Castelo, mas de todo o país. A gestão é feita através da plataforma www.redeescolardeciencia.pt, e o apoio e acompanhamento das atividades é feito por uma equipa multidisciplinar de 4 elementos em permanência. Os laboratórios têm um mentor científico que acompanha as atividades e favorece relações de proximidade entre as comunidades educativa, e científica.

A Rede Escolar de Ciência e de Apoio à Investigação Científica foi inaugurada em janeiro de 2018 mobilizando até ao momento cerca de 4000 alunos e 200 professores, com atividades *outdoor* (saídas de campo, exposições, visitas..) e *indoor* (aulas temáticas, jogos, práticas laboratoriais, etc), estando disponíveis e em prática mais de 13 propostas pedagógicas, 20 projetos educativos propostos pelas escolas e 4 atividades para grupos.

Complementarmente e no âmbito da Estratégia Municipal para a Diferenciação e Flexibilidade Curricular, em curso, a Câmara Municipal de Viana do Castelo desenvolveu em parceria com o Instituto Politécnico de Viana do Castelo, a primeira Pós-Graduação em Ciência, Educação e Património Local, para formação de 7 Equipas Promotoras da Diferenciação e Flexibilidade de Agrupamento (formada por 4 docentes de diferentes departamentos do agrupamento). Esta pós-graduação é inteiramente custeada pela Câmara Municipal de Viana do Castelo e permitirá que no ano letivo 2019/2020, os conselhos de turma possam desenvolver projetos interdisciplinares com foco no património local e desenvolvidos com suporte na Rede Escolar de Ciência e de Apoio à Investigação Científica.

A Direção-Geral da Educação (DGE) e a Ciência Viva - Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica promovem a iniciativa Rede de Clubes Ciência Viva na Escola. Os Clubes Ciência Viva funcionam nas escolas como espaços abertos de contacto com a ciência e a tecnologia, para a educação e para o acesso generalizado dos alunos a práticas científicas, promovendo o ensino experimental das ciências e das técnicas. Pretende-se fomentar a interdisciplinaridade, a abertura das escolas à comunidade, a articulação entre ciclos e entre escolas e o estabelecimento de parcerias sólidas com instituições várias, nomeadamente instituições científicas e de ensino superior, autarquias, centros Ciência Viva, empresas com I&D, museus e outras instituições culturais. Em dinâmicas próprias da "Rede de Clubes Ciência Viva na Escola" promover-se-á um intercâmbio e uma partilha de recursos e de conhecimentos entre as entidades que a integram. Os Clubes terão acesso, entre outras iniciativas, a um conjunto de ações de capacitação para os professores envolvidos e, numa fase mais avançada da iniciativa, a um fórum nacional de projetos.

Os Clubes Ciência Viva na Escola dispõem de mecanismos de financiamento para as atividades a desenvolver no âmbito do programa, excluindo a aquisição e a manutenção de equipamentos científicos (laboratoriais e/ou de campo) essenciais ao desenvolvimento dos projetos.

CLÁUSULA 2ª

OBJETO

O presente protocolo tem por objetivo a cooperação e colaboração entre as partes no âmbito de atividades desenvolvidas no Agrupamento de Escolas de Santa Maria Maior, entidade membro da Rede Escolar de Ciência e de Apoio à Investigação Científica, no âmbito da sua participação como Clube Ciência Viva.

Tendo em conta que a Rede Escolar de Ciência e de Apoio à Investigação Científica representa todas as escolas do concelho de Viana do Castelo, e tem uma equipa técnica permanente de apoio e gestão das atividades educativas, e mentoria científica, a adesão ao programa nacional Escolas Ciência Viva constitui uma mais valia em termos de parceria estratégica, tendo em conta que permite uma via de financiamento complementar para o desenvolvimento das atividades.

CLÁUSULA 3ª

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

No presente protocolo compete ao primeiro outorgante:

- a) Coordenar com o segundo outorgante a tipologia de ações que pretende desenvolver;
- b) Disponibilizar ao segundo outorgante todos os dados e estudos desenvolvidos no âmbito deste protocolo;
- c) Cumprir rigorosamente o regulamento da Rede Escolar de Ciência e de Apoio à Investigação Científica e ao Programa Escolas Ciências Viva, representado pelo segundo outorgante, bem como das visitas e atividades agendadas;
- d) Colocar nos materiais produzidos a menção à Rede Escolar de Ciência e de Apoio à Investigação Científica e o programa Escolas Ciência Viva;

No presente protocolo compete ao segundo outorgante:

- a) Disponibilizar ao primeiro outorgante o apoio técnico e especializado necessário para o desenvolvimento de atividades previamente acordadas entre as partes;

b) Mencionar o Clube Ciência Viva do Agrupamento de Escolas de Santa Maria Maior em todas as situações em que use dados ou estudos obtidos no âmbito deste protocolo.

CLÁUSULA 4ª
CONFIDENCIALIDADE

Ambas as partes se comprometem, nas iniciativas que levarem a efeito ao abrigo do presente protocolo, a relevarem a parceria ora estabelecida.

CLÁUSULA 5ª
DURAÇÃO

O presente protocolo produz efeito à data da sua assinatura até ao final do ano letivo 2019/2020.

O presente protocolo é assinado em duplicado e autenticado com selo branco em uso nas entidades envolvidas ficando cada exemplar na posse de cada um dos outorgantes.”

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da

Câmara e os Vereadores Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo

Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(18)**

**CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE
“REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS COM VALOR
PATRIMONIAL (FACHADA E COBERTURAS) – EDIFÍCIO DA
CÂMARA” – ADJUDICAÇÃO:-**

Presente o processo em título do qual consta o documento que seguidamente se transcreve:- **“RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE “Reabilitação de Edifícios Públicos com valor patrimonial (Fachadas e Coberturas) - Edifício da Câmara” - 1 – INTRODUÇÃO** - O presente documento tem por objetivo apresentar as conclusões do Júri do Procedimento, na sequência do término da Audiência Prévia do Concurso Público para “Reabilitação de Edifícios Públicos com valor patrimonial (Fachadas e Coberturas) - Edifício da Câmara”, nos termos previstos no art.º 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com o DL nº 111-B/2017, de 31 de agosto. 2 - **AUDIÊNCIA PRÉVIA** - Em tempo oportuno, o Júri procedeu à apreciação das propostas recebidas e, em função do exigido nas peças do procedimento e na legislação aplicável, ordenou-as para efeitos de adjudicação, conforme melhor

consta do Relatório Preliminar então elaborado. O Relatório Preliminar foi divulgado a todos os Concorrentes para efeitos de Audiência Prévia, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 147º e 123º do CCP. 3 - RESULTADO DA AUDIÊNCIA PRÉVIA - *Realizada a Audiência Prévia, não foram apresentadas observações pelos Concorrentes.* 4. **CONCLUSÕES** - Face ao referido no ponto precedente o Júri deliberou por unanimidade, manter a intenção de a adjudicação da proposta apresentada pelo concorrente Espaço Genial Construção Civil e Obras Públicas, S.A., pelo valor de **988.851,46 € (novecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e um euros e quarenta e seis cêntimos)**, sujeito ao valor de IVA, à taxa legal em vigor., intenção essa já sugerida no relatório preliminar lavrado em 5 de julho de 2019.". A Câmara Municipal deliberou concordar com o teor do transcrito documento e adjudicar a referida empreitada à firma Espaço Genial Construção Civil e Obras Públicas, S.A., pelo valor de 988.851,46 € (novecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e um euros e quarenta e seis cêntimos), sujeito ao valor de IVA, à taxa legal em vigor. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(19) AUTORIZAÇÃO**

PARA SUBCONCESSÃO DOS LOTES 50 E 51 PARQUE EMPRESARIAL

DA PRAIA NORTE:- Foi presente um requerimento da SAERTEX, Portugal, Unipessoal Ld.^a, enviado via email, dia 23 de julho do corrente ano, pelo qual vem solicitar autorização para transmitir a concessão dos lotes 50 e 51 do Parque Empresarial da Praia Norte para a firma Emenasa Lusitânia, Unipessoal Ld.^a. Sobre este pedido, foi prestada informação pelo Chefe de Divisão Financeira, Alberto Rego e que seguidamente se transcreve:-**"INFORMAÇÃO** - O pedido de cedência de posição contratual, como referido pelo requerente, está previsto no nº 1 do artigo 5º e artigo 6º do Regulamento das

Condições de Concessão do Uso Privativo de Lotes de Terreno do Parque Empresarial da Praia Norte e atendendo que, o pagamento das taxas de ocupação está em dia, não parece haver inconveniente na autorização de cedência de posição contratual dos lotes em referência. Relativamente ao pedido de prorrogação de prazo da atual concessão, justificado pelo investimento no valor de €420 000,00 que a empresa tem previsto realizar na reabilitação e adequação do pavilhão, parece-me passível de ser enquadrado no Aditamento, celebrado a 25 de junho de 2019, ao Contrato Assinado a 15 de fevereiro de 2001 entre o I.P.N. e CMVC, através do qual se procedeu à alteração da primeira Cláusula, passando o prazo concessão de trinta anos para cinquenta e cinco anos.(a) Alberto Rego". A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do artigo 5º nº 1 do Regulamento do Parque Empresarial da Praia Norte autorizar a requerida transmissão da concessão devendo no contrato que vier a ser celebrado entre cedente e cessionário ficar a constar que o Regime Jurídico da concessão do lote em questão passará a ficar sujeito às alterações introduzidas no aludido Regulamento por deliberação da Assembleia Municipal de 11 de Janeiro de 2006, nomeadamente o seu artigo 11º e que seguidamente se transcreve:-

"ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO

Novas concessões e transmissões de concessões

- 1) As novas concessões, cujo contrato seja celebrado após a entrada em vigor das presentes alterações, reger-se-ão pelas seguintes regras:
 - a) A concessão de lotes será atribuída, mediante prévio concurso público, ao candidato que oferecer a quantia mais elevada por metro quadrado para a área total do lote, sendo a taxa determinada por referência ao valor oferecido.
 - b) As taxas pela concessão dos lotes serão devidas desde o momento da sua adjudicação, nos termos previstos no respectivo concurso público.
- 2) A autorização da transmissão de concessões, implicará a alteração das condições e termos do contrato inicial de modo a dar satisfação ao ponto 1 deste artigo no que respeita á alteração da base de incidência das taxas de ocupação e ao início de pagamento da nova taxa.

Na hipótese prevista no número anterior os contratos de transmissão das concessões serão outorgadas também pelo Presidente da Câmara Municipal, ao qual competirá a marcação do dia, hora e local, do respectivo acto."

Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(20)**

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:- A Câmara Municipal deliberou aprovar as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:-

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS INSCRIÇÕES/ REFORÇOS	DIMINUIÇÕES /ANULAÇÕES	DOTAÇÃO SEGUINTE
02		CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
0201		PRESIDENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	18000,00	22500,00	0,00	40500,00
	04	TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	0,00	0,00	0,00	0,00
	040501	CONTINENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
	04050102	FREGUESIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
	0405010208	OUTROS	1485510,00	0,00	0,00	1485510,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
	0602	DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
	060203	OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
	06020305	OUTRAS	12000,00	80000,00	0,00	92000,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
	0701	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	070112	ARTIGOS E OBJETOS DE VALOR	1000,00	1300,00	0,00	2300,00
0203		DEPARTAMENTO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E DESPORTO	0,00	0,00	0,00	0,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
	020104	LIMPEZA E HIGIENE	111200,00	0,00	9500,00	101700,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	020218	VIGILANCIA E SEGURANÇA	293000,00	0,00	2000,00	291000,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS	3138388,04	0,00	158000,00	2980388,04
	04	TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	04070101	FINS CULTURAIS	827680,00	110000,00	0,00	937680,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
	0701	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	7200,00	0,00	1300,00	5900,00
0204		DEP. GESTÃO TERRITORIAL, COESÃO, SUSTENTABILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	0,00	0,00	0,00	0,00
	0103	SEGURANÇA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
	01030502	SEG. SOCIAL PESSOAL REG. CONTRATO TRABALHO FUNÇÕES PÚBLICAS (RCTFP)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0103050202	SEGURANÇA SOCIAL-REGIME GERAL	60100,00	32000,00	0,00	92100,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS	1467605,20	5000,00	0,00	1472605,20
0205		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	90000,00	0,00	80000,00	10000,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
	0701	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	070101	TERRENHOS	486600,00	13000,00	0,00	499600,00
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
	07010413	OUTROS	2070303,69	0,00	13000,00	2057303,69
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS	0,00	0,00	0,00	0,00
	07030301	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	5695364,64	0,00	0,00	5695364,64
TOTAL			15763951,57	263800,00	263800,00	15763951,57
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES				249500,00	249500,00	
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL				14300,00	14300,00	

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da

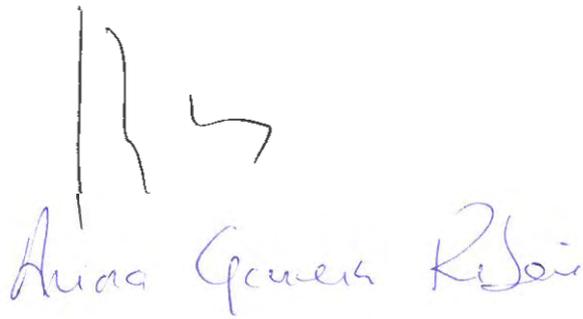
Câmara e os Vereadores Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(21)**

RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:- A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar os seguintes despachos proferidos pelo Presidente da Câmara:- ⇨O proferido em 15 de Julho corrente pelo qual fixou os encargos relativo a empreitada de “Requalificação do Espaço Público da Quinta da Bouça”; ⇨O proferido em 16 de Julho corrente pelo qual fixou os encargos relativo a empreitada de “Rede de distribuição de Aguas nas freguesias de Deocriste, Deão, Portela Suzã e Nogueira”; ⇨O proferido em 18 de Julho corrente pelo qual fixou os encargos relativo a empreitada de “Ampliação da Rede de Drenagem de Aguas Residuais da Margem Direita (Freguesias de Serreleis, Cardielos, Torre e Vila Mou)”; ⇨O proferido em 18 de Julho corrente pelo qual fixou os encargos relativo a empreitada de “Ampliação da Rede de Drenagem de Aguas Residuais da Margem Sul (Freguesias de Mujães, Vila de Punhe, Barrocelas/Mujães e Castelo de Neiva)”. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho.

(22) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:- Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, tendo-se registado as seguintes intervenções:- JOÃO PASSOS - Questionou para quando está previsto o início das obras de requalificação da Rua de Monserrate. Referiu-se as alterações climáticas tendo sugerido a implementação de políticas ativas. PIRES VIANA

- Referiu-se as questões ambientais, fazendo a leitura de um texto sobre políticas ambientais e educação ambiental, terminando a dizer que tudo que tudo fará como cidadão para que o lítio seja prejudicial ao ambiente e ao Património. **(23)**

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:- Nos termos do número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. . E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas dezassete horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.



Maria José Guerreiro